



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2026/DL/PMNO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 015/2026/DL/PMNO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO- MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA-ABERTO E FECHADO

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE-R\$ 0,01 (um) centavo

BENEFÍCIOS PARA EMPRESAS LOCAL ME/EPP/EQUIPARADAS - SIM

DATA: 07/07/2026

HORA-09:00 horas –horário de Brasília

CONDUTOR -PREGOEIRO - Port. Municipal nº 020/2026

**PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME-BOLSA
DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL**

**UNIDADE GESTORA- 1114420- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
OLÍMPIA/MT**

EDITAL DISPONIVEL EM: <https://bll.org.br/>

<https://www.novaolimpia.mt.gov.br/Atos-Oficiais/Licitacoes/>

INFORMAÇÕES: 65-3320-0500/licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026/PMNO

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ari Candido Batista, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14XX05 - SSP/MT, e CPF sob o n.º 345.XXX.XXX-49 residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando à aquisição do objeto indicado no Termo de Referência. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via PLATAFORMA, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA, denominada o(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pelo Sistema constante da página eletrônica <https://bll.org.br/>. Na data, horário e endereço eletrônico acima indicado será iniciada a abertura da sessão pública de pregão eletrônico. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico <https://www.novaolimpia.mt.gov.br> e <https://bll.org.br/>.

1. DO OBJETO E VALOR DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS PROJETOS E ATIVIDADES**

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



BLL COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE NOVA OLÍMPIA/MT, nas Especificações Técnicas e Quantidades constantes no **ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

1.2 VALOR TOTAL- R\$ 3.362.112,37 (três milhões trezentos e sessenta e dois mil cento e doze reais e trinta e sete centavos).

1.3 O descritivo completo de cada item a ser licitado consta no termo de referência deste edital.

2 . DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente licitação será com as condições instituídas neste Edital, e será regido pelos Decreto Municipal nº 011/2023, Decreto Municipal nº 09/2024 Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, LEI complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 60/2024, Lei federal nº 13.709/2018, Decreto Municipal 50/2022 Decreto Municipal nº 043/2023 pela Lei federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

3 . DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas interessadas do ramo, pertinentes ao seu objeto, que preencham as condições estabelecidas neste Edital e demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

3.1.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.1.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

3.1.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA).

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

3.1.5 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

3.1.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta e todas as outras declarações exigidas no edital sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/21.

3.2 NÃO PODERÃO DISPUTAR DESTE PREGÃO ELETRÔNICO, EMPRESAS QUE ESTEJAM ENQUADRADAS NOS SEGUINTE CASOS:

3.2.1 não é possível a participação de empresa em recuperação judicial, somete, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam., Dou de 04/10/2011).

3.2.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município e Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/2021.

3.2.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.2.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.2.6 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

3.2.7 O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.8 A participação de empresas constituídas em consócios assim como a subcontratação do objeto se dará conforme descrito no termo de referência do edital.

3.3 equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.4 O disposto nestes itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.5 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.6 A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.8 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

3.9 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

3.10 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital.

3.11 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

3.12 Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura dos documentos.

3.13 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

3.14 A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.15 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

3.16. A omissão de informações por parte da empresa, ou a declaração falsa, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

4.1 A participação na presente licitação se dará mediante Sistema Eletrônico, ferramenta informatizada do Sistema Eletrônico de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, aba Pregão Eletrônico, disponível no endereço eletrônico bllcompras.com, que está integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

4.2 A licitante que não for cadastrada deverá realizar o seu cadastramento na plataforma e atender aos procedimentos nela previstos, para acesso ao sistema e operacionalização, inclusive autorizar a Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização.

4.3 O prazo para cadastramento na plataforma é de até 24h (vinte e quatro) horas antes do horário consignado para a abertura da sessão, considerando ser este o prazo estabelecido no Regulamento da BLL para a efetivação do cadastro.

4.3.1 A licitante é a responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3.2 É de responsabilidade da licitante cadastrada conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.3 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.4 A participação nesta licitação significa:

5.4.1 Que a licitante e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos.

4.4.2 Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam.

4.4.3 Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma eletrônica.

4.4.4 Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo.

4.5 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de procuração previsto, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à PLATAFORMA, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bll.org.br/>.

4.6 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a plataforma, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

4.7 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.8 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da plataforma.

4.9 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.10 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.11 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.12 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.13 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.14 O regulamento de utilização da plataforma eletrônica encontra-se disponível em <https://bll.org.br/> sendo de inteira responsabilidade da licitante a leitura e concordância das condições estabelecidas.

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

4.15 A prefeitura municipal não se responsabiliza por qualquer transação entre a licitante a plataforma eletrônica ou obrigações pelas partes assumidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA

5.1 O licitante deverá preencher/enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário
- Marca; (quando for o caso);
- Fabricante/modelo (quando for o caso);

5.2 A proposta deverá conter descrição detalhada do objeto, contendo as informações com as especificações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade. **Em caso de identificação do titular (empresa) da proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.**

5.2.1 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

5.2.2 Em se tratando de produtos de fabricação da empresa, os campos marca e modelo deverão ser preenchidos sem identificar o titular da proposta; (Exemplo: a palavra “marca própria”).

5.2.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.10 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. Art. 4º da Lei 14.133 disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.12 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.13 durante a sessão toda e qualquer comunicação entre a licitante e o pregoeiro deverá ser realizada via chat não se admitindo outro meio.

5.14 Até a abertura da sessão pública, conforme a data e hora estabelecidas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

5.15 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.16 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. FORMULAÇÃO DE LANCES – ETAPAS DE DISPUTA

6.1 ETAPA ABERTA:

6.1.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas somente poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignado no registro de cada lance.

6.1.2. O sistema disponibilizara campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratações e os licitantes.

6.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.1.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.1.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.1.6. Durante a fase de lances, o agente de contratação poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível ou quando o licitante assim solicitar por eventual erro de digitação. Contudo, a responsabilidade dos lances ofertados e da licitante que esta participando do certame.

6.2. – ETAPA- FECHADA:

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

6.2.1.1 Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado.

6.2.1.2 Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. Ou seja, chamam-se mais 3, se houver.

6.2.1.3 O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.

6.2.1.4 intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no **mínimo R\$ 0,01 (um) centavo**.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, sessão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes.

6.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrera com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valera o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.5. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto a Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada,

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.9. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus as margens de preferência, conforme regulamento.

6.12. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes e utilizada como um dos critérios de classificação.

6.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.13.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo a classificação;

6.13.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.13.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.13.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

6.14 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.14.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se

6.14.1 Empresas brasileiras;

6.14.2 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.3 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.15. Após o encerramento da etapa de lances, apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, ou ajusta-lo ao valor estimado para a contratação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.15.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.15.2 Sempre que a proposta não for aceita, e antes do Agente de Contratação passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.18. O Agente de Contratação/Comissão solicitara ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

6.19. E facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19.1 O prazo que trata o item acima somente poderá ser prorrogado por no máximo até 24 horas contados da solicitação do licitante.

6.20. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.21. No Julgamento será desclassificada a proposta vencedora que:

6.22.1. Contiver vícios insanáveis;

6.21.2. Não obedecer as especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.21.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo (unitário e total) definido para a contratação;

6.21.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, conforme planilha orçamentária da proposta de preços ofertada, e/ou quando exigido pela Administração;

6.21.5. Apresentar desconformidade com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.21.6. Não realizar as correções nas suas propostas, quando solicitado pelo agente de contratação;

6.22. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.23 A FALTA DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, SEJAM DE HABILITAÇÃO OU DE PROPOSTA, OU ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO SE REFERIRAM AO SOLICITADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE SOB RESPONSABILIDADE DE PERDA DO NEGOCIO.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

7.1. O Pregoeiro examinará a proposta mais classificada na ordem, quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

7.2. O (a) Pregoeiro(a), poderá requisitar a participação da unidade demandante ou de unidade especializada, para fins de análise das propostas e orientar na decisão.

7.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

7.5. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

7.6.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. IN nº 73/2022.Art. 34.

7.6.2 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) (a), que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

7.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

7.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

7.10. O (a) Pregoeiro(a), poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características dos PRODUTOS ofertado, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. O prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro(a), poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo (a) Pregoeiro(a).

7.13. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro, no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções. A sessão somente será encerrada definitivamente quando comunicado pela pregoeira.

7.14. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a), suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.15. O (a) Pregoeiro(a), poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.16. Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro(a), não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do (a) Pregoeiro(a), passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.18. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

7.19. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação, não substituição, daqueles exigidos neste Edital e já apresentados até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, o licitante será convocado a encaminhá-los, **em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, juntamente com a proposta adequada ao último lance, sob pena de não aceitação da proposta.**

7.20. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Pregoeiro (a), por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.20.1 o prazo determinado no item anterior não ultrapassará 24 horas após solicitado.

7.21. O (a) Pregoeiro (a), poderá, no curso da sessão pública do Pregão Eletrônico, solicitar informações às licitantes acerca de suas propostas/documentações, utilizando a ferramenta de conversação disponível no sistema.

7.22. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA REAJUSTADA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, que serão exigidos somente do licitante que apresentou a melhor proposta.

8.2 o pregoeiro abrirá o prazo de anexação de documentos de habilitação após a finalização da etapa de lance e aceitação da melhor proposta.

8.2.1 será fixado o prazo na plataforma eletrônica que não será de no mínimo duas horas encerrando-se automaticamente conforme registrado na plataforma.

8.2.2 será desconsiderada a alegação por parte da licitante da perda dos prazos estipulados na plataforma.

8.2.3 o acompanhamento dos prazos estipulados na plataforma pelo pregoeiro é de responsabilidade da licitante não cabendo a estes questionamentos.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

8.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7 Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8 A anexação de documentos, ou a falta dela, junto a plataforma eletrônica e de inteira responsabilidade da licitante.

8.9 não será reaberto ou prorrogado o prazo determinado na plataforma para anexação dos documentos sob a alegação de perda de prazos por ausência, pausa para almoço ou desatenção da licitante.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2 Apresentação/consulta das seguintes comprovações para o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende as condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto a existência de sanção

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- Consulta no Tribunal de Contas da União – TCU; https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:0::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N
- Consulta no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE; <https://servicos.tce.mt.gov.br/certidao/emissao>
- Cadastro Nacional de Condenação es Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ. https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

9.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (Duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.9.1 o prazo determinado poderá ser prorrogado e não ultrapassará 24 horas após solicitado.

9.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.13 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ITEM-REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA:

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10. A proposta de preços, ajustada ao lance classificado deverá ser anexada ao Sistema após solicitação do Pregoeiro, pela opção da plataforma no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

10.1.1 a proposta poderá ser solicitada pelo pregoeiro quando solicitados os documentos de habilitação afim de otimização do certame.

10.2 o prazo determinado poderá ser prorrogado e não ultrapassará 24 horas após solicitado.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

10.3. A critério do pregoeiro, a fim de agilizar a sessão pública, e caso haja impedimento comprovado, poderá, ainda, ser solicitado o envio da proposta para o e-mail, essa condição somente é válida para a proposta vencedora ao final das fases.

10.3.1. O ENCAMINHAMENTO POR E-MAIL NÃO AFASTA A POSTAGEM NA PLATAFORMA, QUE É OBRIGATÓRIA.

10.3.2 A proposta deverá observar as seguintes exigências:

10.3.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3.4. Fazer menção ao número deste edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF, dados bancários e endereço completo;

10.3.5. A falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá ser sanada pelos dados constantes do sistema eletrônico.

10.3.6. Conter **o preço unitário e total do item, em Real, com duas casas decimais, incluídas todas as despesas relativas aos impostos, taxas, frete e demais encargos pertinentes;**

10.3.7. Conter declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados de data de sua entrega;

10.3.8. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

10.3. 9 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3.10. Declaração de que nos preços propostos e nos lances que forem ofertados deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto da presente licitação e seus anexos, todos os produtos, materiais, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta.

10.3.11. Indicar o representante legal da empresa responsável pela assinatura da ata RP e do contrato.

10.3.12. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.3.13. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da LEI 14.133/2021

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto



BLL COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

10.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro, para encaminhamento da proposta vencedora ou dos documentos de habilitação no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

11.DA REABERTURA DA SESSAO PUBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.4. A convocação feita por e-mail sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12.DOS RECURSOS

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, a habilitação) o ou inabilitação o de licitantes, a anulação o ou revogação o da licitação o, observara o disposto no art. 165, da Lei n. 14.133, de 2021. 16.2.

12.2 O prazo recursal e de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação o ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação o ou inabilitação o do licitante:

- a) a intenção o de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusa
- b) o prazo para a manifestação o da intenção o de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- c) o prazo para apresentação o das razões recursais será iniciado na data de intimação o ou de lavratura da ata de habilitação o ou inabilitação o;
- d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual devesse proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através da plataforma eletrônica BLL.

13.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 90 § 1º da Lei 14.133/2021.

14.4. Será formalizada uma única Ata de Registro de Preços para registro de todos os fornecedores quantos necessários para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições conforme Art. 6º XLVI Lei 14.133,/2021.

14.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original conforme Art. 82 Lei 14.133,/2021.

14.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e sendo de interesse para Administração.

14.7 Para o fornecimento do objeto registrado a Administração poderá utilizar de termo de contrato ou outro instrumento equivalente tais como:

14.7.1 (O.S.) Ordem de serviços: para prestação de serviços;

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

14.7.2 (O.F.) Ordem de fornecimento: para aquisição de materiais;

14.7.3 (R.C/S.) Requisição de Compras/serviços: para ambos;

14.7.4 (N.E.D.) Nota de Empenho de Despesa: para ambos

14.8 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

14.9 Quando utilizar de termo de contrato para fornecimento do objeto registrado o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas conforme Art. 84 Lei 14.133,/2021 nos modelos de minuta padrão do município.

14.10 Quando utilizar dos demais instrumentos os mesmos estabelecerão as condições necessárias para a fiel execução do objeto conforme as da Ata de Registro de Preços.

15. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. As regras acerca do reajustamento e do reequilíbrio são as estabelecidas na minuta da (A R P) Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes da mesma conforme o CAPÍTULO VII Lei 14.133,/2021.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

16. 2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16. 3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16. 4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16. 5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

16. 6 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16. 7 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16. 8 Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16. 9 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

16. 9.1 pelo órgão gerenciador da ata , quando:

16. 9.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

16. 9.1.2 A detentora não assinar Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

16. 9.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

16. 9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

16. 9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

16. 9.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

16. 9.1.7 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

16. 9.1.8 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios), considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

16. 9.2 pelo fornecedor registrado, quando:

16. 9.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

16. 9.2.2 O fornecedor Registrado poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

16. 9.2.3 A solicitação do fornecedor Registrado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registros de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

17- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 conforme o disposto no Art. 150 da Lei 14.133/2021 as despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2026 e terão a classificação orçamentária conforme descrita no processo administrativo Nº 049/2026/DL/PMNO.

18 .DA GESTAO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS DECORRENTES

18.1. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, designado promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento de suas atribuições , observado o disposto no ato respectivo de nomeação.

18.2. O fornecimento do objeto será acompanhado e supervisionado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, que deverá acompanhar, supervisionar em conformidade com o Art. 117 da Lei 14.133/21 visando a observância do fiel cumprimento das exigências contratuais e encaminhar ao setor responsável, os relatórios para os procedimentos de pagamento notas fiscais.

18.3. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital e do Termo de Referência e seus anexos.

18.4. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto licitado inclusive observância às quantidades máximas solicitadas a serem adquiridas, rejeitar os que estiverem em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao Fornecedor Registrado.

18.5. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

18.6. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo fornecedor Registrado e/ou Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

18.7. O fornecedor Registrado e/ou Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

18.8. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor Registrado e/ou Contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor Registrado e/ou Contratada sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

19 - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

19.1. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA

20 . DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1 CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA

21.DO PAGAMENTO

21.1. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA

22. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Administração através do departamento de contratos obedecendo o disposto nos Art. 86 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto



BLL COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

22.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas.

22.3 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o Art. 86 § 2º da Lei 14.133/2021 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

22.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o Art. 86 § 2º da Lei 14.133/2021 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

22.4 O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário do departamento de licitações e contratos, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos:

- a) que exista disponibilidade do item solicitado;
- b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

22.5 Para instrução do pedido de que trata a alínea “b”, além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

- a) número da ata e seu objeto;
- b) quantidade contratada;
- d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
- e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f) carta/ aceite ou anuência de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;

22.6 As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, por meio do departamento de contratos através do e-mail ou contratos.atas@novaolimpia.mt.gov.br ou ainda pelo endereço rua Wilson de almeida nº 259, Bairro Jardim ouro verde, telefones: (65) : 65-3320-0500.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

23.DAS OBRIGAÇÕES DO ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 23.1. Receber o objeto licitado, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado, por meio de fiscal, formalmente nomeado para esse fim;
- 23.2. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições de preços e prazo estabelecido no na Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta;
- 23.3. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 23.4. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta necessárias ao bom desempenho do fornecimento do objeto desta contratação.
- 23.5. Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 23.6. Realizar inspeção por meio do fiscal do contrato nomeado pela Secretaria solicitante, que por ventura venham a ser substituídos no decorrer do fornecimento destes.
- 23.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- 23.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do edital, bem como da Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;
- 23.9. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da referida Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou o exime de responsabilidade;
- 23.10. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor Registrado/Contratada, por meio da fiscalização.
- 23.11. O município só efetuará o pagamento referente ao objeto fornecidos, mediante comprovação real da entrega dos mesmos, atestada pelo fiscal do contrato.

24.DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO NA ATA

- 24.1. O fornecedor Registrado/Contratada obriga-se a cumprir, além das obrigações definidas no presente Edital, as relacionadas no Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, anexos e da natureza da atividade.

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

24.2. Devera Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento.

24.3. Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste .

24.4 Fornecer o objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

24.5. Efetuar a entrega dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no termo de referência e na “Nota de Empenho”, com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;

26.6. Comunicar ao requisitante do objeto, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

24.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.

24.8. Entregar o objeto licitado com qualidade, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos.

24.9. Garantir a qualidade do objeto licitado comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, quando não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo máximo conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24. 10. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta, as condições de habilitação exigidas no Edital;

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto



BLL COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

24.11. Comunicar qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta;

24.12. Atender aos chamados, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto;

24.13. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:

26.13.1. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

24.13.2. De acordo com o Art. 122 da Lei 14.133/21 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

24.14. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

24.15. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial municipal, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.16. Credenciar junto ao Município de NOVA OLÍMPIA-MT funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

25.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1 O licitante e ou fornecedor registrado/contratada será responsabilizado administrativamente conforme Art.155 da Lei 14.133/2021 pelas seguintes infrações:

25.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3.1 Não se admite como justificativa por parte do fornecedor o desabastecimento do objeto licitado.

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

25.1.4 Dar causa à inexecução total do contrato;

25.1.5 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

25.1.10 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

25.1.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2 A aplicação de penalidades decorrentes dos atos infracionais praticados referentes a ata de registro de preços e aos contratos decorrentes desta constarão regradada e detalhada no próprio instrumento e suas minutas obedecendo os dispostos o Art.155 ao 163 da Lei 14.133/2021.

26 . ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

26.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

26.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

26.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo estabelecido acima e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.4. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



BLL COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

27. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da competição, devendo ser respeitados todos os princípios conforme disposto no Art.5º da Lei 14.133/2021.

27.2 A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios) e no site www.novaolimpiamt.gov.br, e comunicado via e-mail aos interessados, quando for o caso.

27.3 poderá o pregoeiro e sua equipe após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

27.4 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07:00 às 13:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessário.

27.6 Os casos ou situações particulares do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro com auxílio que couberem sendo eles técnicos e ou jurídicos.

27.7 Fica assegurado ao Município de Nova Olímpia, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar ou anular a presente licitação no todo ou em parte.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

27.8 Os casos omissos ou situações não expressamente disciplinadas no presente Edital serão dirimidos com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133/2021, nessas hipóteses, a Administração promoverá a interpretação e aplicação das normas pertinentes, observando ainda a jurisprudência e as orientações dos órgãos de controle, em especial do Tribunal de Contas da União, de modo a assegurar a estrita observância do ordenamento jurídico aplicável às contratações públicas. As decisões administrativas proferidas para a solução de eventuais lacunas ou controvérsias serão devidamente motivadas e fundamentadas na legislação vigente, constituindo-se em atos administrativos válidos e eficazes para a condução do certame.

28. DO FORO

28.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de BARRA DO BUGRES/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

29. DOS ANEXOS

29.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESPONSÁVEIS:

Aluirson Figueiredo Neto Júnior – Secretário Municipal de saúde (Aprovação do TR)

Silvania Martins de Araujo Batista-Secretaria Municipal de Assistência Social

(Aprovação do TR)

Debora Cristiane Ferreira-Secretaria Municipal de Educação e cultura (Aprovação do TR)

Erison Barros- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (Aprovação do TR)

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

Sergio Schefer- Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural (Aprovação do TR)

Gabriel Nascimento Quirino- (Responsável pela pesquisa de preços do Processo Adm.
049/2026)

Eliete silva-Pregoeira Oficial do Município de Nova Olímpia/MT/Port. Municipal nº
020/2026/conduzida do processo.

Aldeni Antônia do Nascimento-Equipe de apoio/ Port. Municipal nº020/2026

Ronaldo da rocha santos- Equipe de apoio/ Port. Municipal nº020/2026

Claudia Lucia Diniz soares Vasconcelos Ferreira- Equipe de apoio/ Port. Municipal nº
020/2026

Elaine Graciely Zanata de Oliveira- Equipe de apoio/ Port. Municipal nº020/2026

Ari Cândido Batista- Prefeito Municipal- (Autorização da Licitação)

Pedro Rosa Neto- Assessor Jurídico Municipal (Apreciação Jurídica do Processo Adm.
049/2026)

- ***Este edital assim como todos os seus anexos, foi analisado e apreciado pela assessoria jurídica do município (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).***
- ***Compete a pregoeira somente as disposições constantes no Art. 8º Lei nº 14.133/2021.***
- ***A pregoeira não se responsabiliza pelos preços estimados, quantitativos, especificações técnicas ou demais elementos constantes da formulação do Termo de Referência que integra o presente edital;***
- ***Toda a comunicação com o departamento de licitação acerca do processo deve ser realizada via e-mail para juntada nos autos;***
- ***Toda comunicação com a condutora do processo deverá ser realizada via plataforma eletrônica de realização do certame para que se registre em ata, não se admitindo outro meio;***

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- *O julgamento das propostas e a análise da habilitação, quando envolverem aspectos de natureza técnica, serão precedidos da manifestação do responsável técnico designado, a quem compete a decisão e responsabilidade quanto às matérias de sua competência e que será de sua plena responsabilidade;*
-
- *Os responsáveis técnicos e outros responsáveis encontram-se devidamente indicados nos autos do Processo Administrativo nº 049/2026/DL/PMNO;*

Nova Olímpia / MT, 08 de junho de 2026

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA UNIFICADO

Este termo de referência traz informações que foram unificadas do ETP-estudo técnico preliminar e dos termos de referência simplificado elaborado pelas as secretarias municipais integrante do processo sendo desconsideradas informações que ferem os princípios legais.

1-DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES E AFINS, DESTINADOS A CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS PROJETOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE NOVA OLÍMPIA/MT.

1.2 As quantidades a serem contratadas assim como unidade de fornecimento, valores unitários e total dar-se conforme planilha abaixo:

OBS. A tabela abaixo contém itens com valores de até 80.000,00(oitenta mil reais) com benefícios exclusivos para ME EPP e EQUIPARADAS. As condições estabelecidas no decreto municipal 043/2023, conforme edital, concedendo benefício de margem dentro de um limite de até 10% acima do melhor preço, (último lance) com preferência para contratação de MPEs do MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 500 ML, TAMPA C/ ROSCA E LACRE. PACOTE COM 12 UNIDADES	FD	1680	R\$ 24,87	R\$ 41.781,60

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

2	AÇUCAR - EMBALAGEM COM 2 KG, OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO DO TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO. FARDO COM 20 KG.	FD	1256	R\$ 69,94	R\$ 87.844,64
3	BISCOITO CREAM CRACKER TRADICIONAL - EMBALADA EM PACOTE DE 400 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CEVADA, DE LEITE, DE SOJA E DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA E CENTEIO. CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.	CX	319	R\$ 128,49	R\$ 40.988,31
4	BISCOITO ROSQUINHA COCO: EMBALAGEM COM 600 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SAL, COCO RALADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E	PC	1270	R\$ 7,39	R\$ 9.385,30

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA				
5	CAFE - 100 % CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS NÃO CONTÉM GLÚTEN. FARDO COM 10 UNIDADES	FD	1083	R\$ 282,87	R\$ 306.348,21
6	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	UN	900	R\$ 4,44	R\$ 3.996,00
7	CRAVO DA INDIA - INGREDIENTES: CRAVO-DA-ÍNDIA. EMBALAGEM COM 40 GRAMAS	UN	960	R\$ 6,12	R\$ 5.875,20
8	CHA - 100% CAMOMILA - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	UN	890	R\$ 4,35	R\$ 3.871,50
9	CHÁ MATE - FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (//EXPNGL/DF/ENSTET, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL QUANTIDADE POR PORÇÃO 56 MG NAO CONTEM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE VALOR ENERGETICO, CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TANS, FIBRA ALIMENTAR E SEDIO.). CAIXA COM 250 GRAMAS	UN	3160	R\$ 6,18	R\$ 19.528,80
10	ERVA - DOCE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 40 GRAMAS	UN	1270	R\$ 4,59	R\$ 5.829,30
11	MARGARINA - CREME VEGETAL: INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E MODIFICADOS, SAL, SAL HIPOSSÓDICO, VITAMINA E, VITAMINA A, VITAMINA D, ESTABILIZANTES: MONO E	UN	1367	R\$ 10,76	R\$ 14.708,92

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E TBHQ, CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM: DERIVADOS DE SOJA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS				
12	AGUA MINERAL - AGUA MINERAL OU MODIFICADA COM ADICAO DE SAIS MINERAIS, SEM GAS, PARA CONSUMO HUMANO,ACONDICIONADA EM GARRAFAO PLASTICO COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE,CONTENDO 20 LITROS,VASILHAME RETORNAVEL	UN	1730	R\$ 15,33	R\$ 26.520,90
13	ACAFRAO, CURCUMA EM PÓ. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UN	535	R\$ 13,98	R\$ 7.479,30
14	ALHO DESCASCADO - BRANCO, SEM SAL, NÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM COM 1 KG	UN	622	R\$ 35,00	R\$ 21.770,00
15	AMEIXA SECA SEM CAROÇO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UN	200	R\$ 28,84	R\$ 5.768,00
16	AMIDO DE MILHO (BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU STREPTOMYCES VIRIDIOCHROMOGENES E/OU ZEA MAYS). CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER TRIGO, AVEIA, CEVADA, SOJA, LEITE DE VACA, OVO E LÁTEX NATURAL.	UN	522	R\$ 6,30	R\$ 3.288,60

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	EMBALADO EM CAIXA COM 200 GRAMAS				
17	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO EM PACOTES DE 5 QUILOS. FARDO COM 30 KG	FD	856	R\$ 123,00	R\$ 105.288,00
18	ARROZ INTEGRAL LONGO, FINO, PARBOLIZADO INTEGRAL . EMBALAGEM COM 1 KG.	UN	430	R\$ 7,00	R\$ 3.010,00
19	AVEIA - EM FLOCOS SEM GLUTEN - AVEIA EM FLOCOS FINOS SEM GLUTEN. INTEGRAL 100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UN	410	R\$ 10,03	R\$ 4.112,30
20	CACAU EM PÓ SOLÚVEL - 100% CACAU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	UN	835	R\$ 24,67	R\$ 20.599,45
21	CANJQUINHA - DE MILHO AMARELO FINA, FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS LIMPAS E ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITAS. NAO DEVEM ESTAR UMIDAS, FERMENTADAS OU RANCOSAS. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UN	240	R\$ 3,39	R\$ 813,60
22	CHA - CAPIM CIDREIRA INGREDIENTES CHÁ DE CAPIM CIDREIRA EM SACHE DE 10 GRAMAS CADA. EMBALAGEM COM 10 SACHES.	UN	1080	R\$ 5,42	R\$ 5.853,60

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

23	CHIA - SEMENTE DE CHIA, 100% INTEGRAL. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	UN	195	R\$ 11,84	R\$ 2.308,80
24	COLORIFICO - FUBÁ - ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SUSPENSÃO OLEOSA DE URUCUM (ÓLEO VEGETAL DE SOJA E CORANTE NATURAL URUCUM). *INGREDIENTE CONTENDO GENE DE BACILLUS THURINGIENSIS. CONTÉM GLÚTEN*. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA. PODE CONTER TRIGO. PACOTE COM 500 GRAMAS	UN	2070	R\$ 6,44	R\$ 13.330,80
25	FARINHA DE AVEIA - EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	UN	380	R\$ 7,89	R\$ 2.998,20
26	FARINHA DE MANDIOCA - CRUA, BRANCA, FINA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. EMBALAGEM COM 1 KG	UN	1890	R\$ 7,00	R\$ 13.230,00
27	FARINHA DE MILHO FLOCÃO - INGREDIENTE: FARINHA DE MILHO FLOCADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UN	2840	R\$ 2,85	R\$ 8.094,00
28	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. RICO EM FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 KG	UN	410	R\$ 6,49	R\$ 2.660,90
29	FARINHA DE TRIGO. FARDO CONTENDO 10 PACOTES DE 1 KG	UN	236	R\$ 64,30	R\$ 15.174,80
30	FELJAO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE	UN	976	R\$ 6,99	R\$ 6.822,24

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO - EMBALAGEM COM 1 KG.				
31	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, EMBALAGEM COM 125 GRAMAS	UN	545	R\$ 11,69	R\$ 6.371,05
32	FERMENTO QUIMICO- INGREDIENTES: AMIDO (BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS), BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM ALERGÊNICOS. EMBALADO EM POTE COM 100 GRAMAS	UN	470	R\$ 3,54	R\$ 1.663,80
33	FORMULA INFANTIL EXCLUSIVA - RICA EM FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. AJUDA A COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ENTRE 1 E 3 ANOS. CONTRIBUI PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO INTESTINO. EMBALADO EM LATA COM 800 GRAMAS	UN	1080	R\$ 54,22	R\$ 58.557,60
34	FORMULA INFANTIL-PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, LACTOSE, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEIO, ÓLEO DE COCO,ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL,FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, 2-O-FUCOSILACTOSE, LACTO-N-NEOTETRAOSE, CLORETO DE MAGNÉSIO, ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE DHA, CLORETO DE CÁLCIO,L-FENILALANINA, ÓLEO DE	UN	320	R\$ 120,41	R\$ 38.531,20

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	MORTIERELLA ALPINA COM ALTO TEOR DE ARA,L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO,BITARTARATO DE COLINA,L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (MALTODEXTRINA, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), SULFATO FERROSO, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, L-CARNITINA, SULFATO DE COBRE, ACETATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS II, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA,SELENATO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA. ALÉRGICOS:CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FONTE PROTEICA. 2-OOFUCOSILACTOSE E LACTO-N-NEOTETRAOSE: OLIGOSSACARIDEO. EMBALADO EM LATA COM 800 GRAMAS				
35	FORMULA INFANTIL - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS , SORO DE LEITE DESMINERALIZADO *, LEITE DESNATADO *, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO,	UN	560	R\$ 70,00	R\$ 39.200,00

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), TAURINA, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. EMBALADO EM LATA COM 800 GRAMAS				
36	FORMULA INFANTIL - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 10º MÊS À BASE DE SOJA. COM DHA E ARA. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA E DERIVADOS. EMBALADO EM LATA COM 800 GRAMAS	UN	320	R\$ 96,00	R\$ 30.720,00
37	FORMULA INFANTIL - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FOSFATO DE	UN	760	R\$ 76,19	R\$ 57.904,40

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTOOLISSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, LORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5 MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. EMBALADO EM LATA COM 800 GRAMAS				
38	FORMULA INFANTIL - LEITE INTEGRAL, INSTANTÂNEO, VITAMINAS (A, D, C E E) COM CÁLCIO E AGORA COM FIBRAS, MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM LATA COM 380 GRAMAS	UN	2250	R\$ 25,00	R\$ 56.250,00
39	FORMULA INFANTIL- LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A, D, C E E, MINERAIS	UN	310	R\$ 31,61	R\$ 9.799,10

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	(FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM LATA COM 380 GRAMAS				
40	FORMULA INFANTIL - MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), PROTEÍNA DE SOJA, FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CITRATO TRISSÓDICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE COLINA, MAGNÉSIO, VITAMINA C, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, VITAMINA B12, VITAMINA B2, VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B6, SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES LECITINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM LATA COM 800 GRAMAS	UN	310	R\$ 118,23	R\$ 36.651,30
41	FÓRMULA INFANTIL EXCLUSIVA - RICA EM FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS.AJUDA A COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ENTRE 3 E 5 ANOS.CONTRIBUI PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO INTESTINO. EMBALADO EM LATA COM 800 GRAMAS	UN	510	R\$ 63,87	R\$ 32.573,70
42	FORMULA INFANTIL- MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE	UN	290	R\$ 111,94	R\$ 32.462,60

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	COCO, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR DE OLEICO, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL), FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CITRATO TRISSÓDICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, PALMITATO DE ASCORBILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, GLUCONATO CÚPRICO, IODATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALADO EM LATA COM 800 GRAMAS				
43	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS , FORMULA ALIMENTAR - DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADICAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E	UN	270	R\$ 297,42	R\$ 80.303,40

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADO PARA LACTANTES. EMBALADO EM LATA COM 400 GRAMAS				
44	FORMULA INFANTIL:SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, PROTEÍNA CONCENTRADA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE GIRASSOL, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, ÓLEO DE PEIXE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA,L-FENILALANINA,L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, L-HISTIDINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, SULFATO DE COBRE, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO,FITOMENADIONA,D-BIOTINA,SELENATO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ:ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. EXCLUSIVA E TEOR ADEQUADO DE ÔMEGA 3 (DHA + EPA). EMBALADO EM LATA COM 800 GRAMAS	UN	310	R\$ 92,05	R\$ 28.535,50

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

45	FORMULA INFANTIL: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE DESNATADO, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES D	UN	1310	R\$ 76,45	R\$ 100.149,50
46	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS	UN	240	R\$ 68,26	R\$ 16.382,40

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	ESPECIAIS. É NORMOCALÓRICA, COM 1,0KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO E SEM LACTOSE. EMBALADO EM LATA COM 400 GRAMAS				
47	FUBÁ DE MILHO - INGREDIENTES: INGREDIENTES: FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 1 KG.	UN	1160	R\$ 6,15	R\$ 7.134,00
48	GRANOLA TRADICIONAL - EMBALAGEM COM 300 GRAMAS	UN	255	R\$ 6,50	R\$ 1.657,50
49	IOGURTE NATURAL - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 170 GRAMAS	UN	1100	R\$ 5,99	R\$ 6.589,00
50	LEITE DESNATADO - ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 1 LITRO	UN	1540	R\$ 6,50	R\$ 10.010,00
51	LEITE EM PO - ISENTO DE LACTOSE, A BASE DE 60% DE PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE E 40% DE CASINA, OLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA; CONTEM DHA, ARA, VITAMINAS, NUCLEOTIDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS OPCAO ADEQUADA NA INTOLERANCIA A LACTOSE.	UN	612	R\$ 33,78	R\$ 20.673,36

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	EMBALADO EM LATA COM 400 GRAMAS				
52	LEITE EM PÓ INTEGRAL, FONTE DE CÁLCIO, CONTÉM LACTOSE NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM LATA COM 400 GRAMAS	UN	1300	R\$ 25,90	R\$ 33.670,00
53	LEITE INTEGRAL UHT E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM TAMPA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	1285	R\$ 75,60	R\$ 97.146,00
54	LEITE SEMIDESNATADO - ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO E MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 1 LITRO	UN	850	R\$ 5,58	R\$ 4.743,00
55	LINHAÇA - SEMENTE DE LINHAÇA. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	UN	180	R\$ 7,67	R\$ 1.380,60
56	LOURO EM FOLHA - 100% NATURAL - EMBALAGEM COM 15 GRAMAS	UN	280	R\$ 2,66	R\$ 744,80
57	MACARRÃO AVE MARIA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. SEM OVOS.	UN	1676	R\$ 4,50	R\$ 7.542,00
58	MACARRÃO DE ARROZ PENNE: EMBALAGEM COM 500 GRAMAS INGREDIENTES FARINHA DE	UN	689	R\$ 5,55	R\$ 3.823,95

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

	ARROZ, CORANTES NATURAIS, CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTE E471.				
59	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTE E471. PCTE 500G	UN	754	R\$ 5,50	R\$ 4.147,00
60	MACARRÃO DE SÊMOLA CONCHA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. SEM OVOS.	UN	974	R\$ 6,17	R\$ 6.009,58
61	MACARRÃO DE SÊMOLA ESPAGUETE: EMBALAGEM COM 500 GRAMAS INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO TIPO 2 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA OU CREME DE MILHO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTÉM OVOS	UN	2004	R\$ 5,50	R\$ 11.022,00
62	MACARRÃO DE SÊMOLA PARAFUSO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO TIPO 2 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA OU CREME DE MILHO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. SEM OVOS. CONTÉM GLÚTEN.	UN	4954	R\$ 5,50	R\$ 27.247,00

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

63	MACARRÃO PADRE NOSSO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. SEM OVOS.	UN	1624	R\$ 5,51	R\$ 8.948,24
64	MANJERICÃO DESIDRATADO - EMBALAGEM COM 7 GRAMAS	UN	220	R\$ 3,06	R\$ 673,20
65	MANTEIGA SEM SAL: INGREDIENTES: INGREDIENTES: CREME DE LEITE E CORANTE NATURAL DE URUCUM.ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE.CONTÉM LACTOSE.NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM POTES DE 500 GRAMAS	UN	1450	R\$ 35,00	R\$ 50.750,00
66	MILHO DE CANJICA BRANCA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UN	1020	R\$ 5,04	R\$ 5.140,80
67	OLEO COMESTÍVEL - INGREDIENTES: 100% NATURAL, O ÓLEO DE SOJA. EMBALADO EM GARRAFA PET COM 900 ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA COM 20 UNIDADES.	UN	459	R\$ 163,63	R\$ 75.106,17
68	ÓLEO DE COCO - FRASCO COM 200 ML	UN	170	R\$ 20,00	R\$ 3.400,00
69	OLEO DE MILHO - 100% ÓLEO REFINADO DE MILHO. EMBALADO EM GARRAFA PET COM 900 ML.	UN	166	R\$ 10,99	R\$ 1.824,34
70	ORÉGANO - 100% NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 10 GRAMAS	UN	420	R\$ 2,02	R\$ 848,40

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

71	OVOS - DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 1 DUZIA.	UN	2132	R\$ 12,20	R\$ 26.010,40
72	POLPA DE FRUTA-CONGELADA, NATURAL SABOR ABACAXI COM HORTELÃ. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG.	PC	1400	R\$ 23,80	R\$ 33.320,00
73	POLPA DE FRUTA-CONGELADA, NATURAL SABOR ABACAXI. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG.	PC	1300	R\$ 23,80	R\$ 30.940,00
74	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR ACEROLA E LARANJA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG.	PC	1200	R\$ 24,90	R\$ 29.880,00
75	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR ACEROLA E MAMÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG.	PC	1100	R\$ 23,00	R\$ 25.300,00
76	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR ACEROLA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG.	PC	1300	R\$ 24,90	R\$ 32.370,00
77	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR CAJU. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	PC	1100	R\$ 24,17	R\$ 26.587,00

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



BLL COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

	PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG.				
78	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR FRUTAS VERMELHAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG.	PC	1100	R\$ 25,33	R\$ 27.863,00
79	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR LARANJA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG.	PC	1200	R\$ 25,80	R\$ 30.960,00
80	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR MAMÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG.	PC	1100	R\$ 23,26	R\$ 25.586,00
81	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR MANGA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG.	PC	1200	R\$ 25,50	R\$ 30.600,00
82	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR MARACUJÁ. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG.	PC	1300	R\$ 26,59	R\$ 34.567,00
83	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR MORANGO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG.	PC	1100	R\$ 27,54	R\$ 30.294,00
84	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR TANGERINA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	PC	1400	R\$ 26,21	R\$ 36.694,00

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



BLL COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

	PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG.				
85	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR UVA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG.	PC	1200	R\$ 27,78	R\$ 33.336,00
86	POLPA DE FRUTA- CONGELADA, NATURAL SABOR GOIABA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG.	PC	1500	R\$ 26,28	R\$ 39.420,00
87	POLPA DE FRUTA- CONGELADA, NATURAL SABOR PESSEGO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG	PC	1100	R\$ 28,87	R\$ 31.757,00
88	POLVILHO AZEDO - BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UN	390	R\$ 10,17	R\$ 3.966,30
89	POLVILHO DOCE - BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UN	390	R\$ 6,49	R\$ 2.531,10
90	SAL - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG. REFINADO, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGÂNICAS, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MÁXIMA DE 0,2%, FARDOS COM 10 KG	FD	241	R\$ 25,00	R\$ 6.025,00

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

91	SEQUILHOS CLÁSSICOS SABOR LEITE: INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO E/OU MANDIOCA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM LEITE E CASEÍNA;SEM CONSERVANTE E SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GORDURAS TRANS. EMBALAGEM COM 350 GRAMAS	UN	260	R\$ 11,22	R\$ 2.917,20
92	UVA PASSAS ESCURA - INGREDIENTES: UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTEM LACTOSE. EMBALADO EM PACOTES COM 200 GRAMAS	UN	710	R\$ 12,75	R\$ 9.052,50
93	VINAGRE DE ALCOOL: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA E CONSERVANTE INS 224, ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FRASCO COM 750ML	UN	852	R\$ 4,24	R\$ 3.612,48
94	VINAGRE DE MAÇA - RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOVEL. HERMETICAMENTE FECHADO. FRASCO COM 750ML	UN	922	R\$ 6,09	R\$ 5.614,98
95	NAN SOJA: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO,	UN	310	R\$ 93,00	R\$ 28.830,00

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE CÁRTAMO, VITAMINAS (L-SCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-METIONINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. LATA DE 800G				
96	FÓRMULA INFANTIL : XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO, AMINOÁCIDOS* (L-ARGININA-L-ASPARTATO, ACETATO DE L-LISINA, L-LEUCINA, LPROLINA, L-GLUTAMINA, L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, L-TREONINA, L-SERINA, L-TIROSINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, L-ALANINA, L-CISTINA, L-TRIPTOFANO, L-ASPARTATO DE MAGNÉSIO E L-METIONINA), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE CANOLA, MINERAIS (GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE	UN	210	R\$ 293,24	R\$ 61.580,40

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE GIRASSOL, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA (DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL) 400G				
97	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ÚNICA FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS COM SEGURANÇA E EFICÁCIA COMPROVADAS EM PACIENTES COM ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. UNID 400G	UN	170	R\$ 270,36	R\$ 45.961,20
98	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES. COM DHA E ARA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE. UNID DE 800G	UN	250	R\$ 80,31	R\$ 20.077,50
99	FORMULA LÁCTEA: POSSUI DHA (ÁCIDO DOCOSAGEXENÓICO) E ARA (ÁCIDO ARAQUIDÔNICO), QUE SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR	UN	190	R\$ 79,98	R\$ 15.196,20

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	O DESENVOLVIMENTO CEREBRAL E VISUAL DOS BEBÊS UNID 800G				
100	OLEO COMESTIVEL - GIRASSOL, OBTIDO DA MISTURA DE OLEOS DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. INGREDIENTES: ÓLEO DE GIRASSOL, ANTIOXIDANTES: TBHQ (TERCBUTILHIDROQUINONA) E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FRASCO 900 ML	UN	385	R\$ 13,00	R\$ 5.005,00
101	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL : COMPOSIÇÃO-LEITE EM PÓ INTEGRAL - 49%, (LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE RETINILA E COLECALCIFEROL), MINERAIS (PIROFOSFATO FÉRRICO E SULFATO DE ZINCO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), AÇÚCAR, CACAU, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE E SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ESPESANTE GOMA XANTANA. CONTÉM GLÚTEN.	UN	360	R\$ 37,59	R\$ 13.532,40

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. PODE CONTER TRIGO, CEVADA E AVEIA. LATA 350G				
102	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL: COMPOSIÇÃO- MALTODEXTRINA, SACAROSE, CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, OLEÍNA DE PALMA, VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), TAURINA, L-CARNITINA, AROMATIZANTE, REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. - LATA 400G	UN	310	R\$ 75,05	R\$ 23.265,50

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

103	AZEITE EXTRA-VIRGEM - INGREDIENTES: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. ACIDEZ MÁXIMA 0,5%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 500 ML	UN	440	R\$ 44,24	R\$ 19.465,60
104	ACHOCOLATADO EM PÓ - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM PACOTE COM 700 GRAMAS	PC	290	R\$ 14,26	R\$ 4.135,40
105	ACHOCOLATADO EM PÓ - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS [CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO) E FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO), VITAMINAS [VITAMINA C (ÁCIDO L- ASCÓRBICO), NIACINA (NICOTINAMIDA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL) E VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA)], EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER LEITE, AVEIA, CEVADA E TRIGO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM SACHE COM 730 GRAMAS	UN	235	R\$ 14,03	R\$ 3.297,05
106	ADOÇANTE - ÁGUA, SORBITOL; EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO,	UN	70	R\$ 10,86	R\$ 760,20

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



BLL COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. FRASCO COM 80 ML				
107	ADOÇANTE LÍQUIDO 100% NATURAL - XILITOL E STEVIA. EMBALAGEM COM 80 ML	UN	78	R\$ 11,19	R\$ 872,82
108	AGUA MINERAL - EMBALADA EM COPO COM 200 ML - CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	1570	R\$ 42,29	R\$ 66.395,30
109	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO. PESO DRENADO 1,010 KG	UN	240	R\$ 34,00	R\$ 8.160,00
110	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO MODIFICADO, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA E AZUL BRILHANTE FCF. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, PODE CONTER LEITE. SABORES: FRAMBOESA, MORANGO, BANANA E ABACAXI. EMBALAGEM DE 600 GRAMAS	PC	400	R\$ 12,35	R\$ 4.940,00
111	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL: EMBALADA EM PACOTE DE 400 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, FARELO DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE, AÇÚCARES, SAL, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. PACOTE COM 400 GRAMAS	PC	1700	R\$ 6,07	R\$ 10.319,00

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL
comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br
Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br
atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

112	BISCOITO DE AGUA E SAL: EMBALADA EM PACOTE DE 400 GRAMAS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE, AÇÚCARES, SAL, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA, DE TRIGO E DE CEVADA. CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.	CX	224	R\$ 117,89	R\$ 26.407,36
113	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: EMBALADO EM PAACOTES COM 400 GRAMAS. TIPO MAISENA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCARES, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SAL, SORO DE LEITE, VITAMINAS: PP, B6, B2 E B1, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO; AROMATIZANTES, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.	CX	228	R\$ 92,72	R\$ 21.140,16
114	BOMBOM DE WAFER CROCANTE COM CAMADA DE CHOCOLATE E RECHEIO INGREDIENTES: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE INTEGRAL EM PÓ, FÉCULA DE	PC	440	R\$ 45,23	R\$ 19.901,20

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	MANDIOCA, AMENDOIM EM PASTA, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, LEITE CONDENSADO, CEREAL CROCANTE (ARROZ, AÇÚCAR, MALTE, CACAU EM PÓ, SAL E ANTIUMECTANTE CARBONATO DE CÁLCIO), COCO RALADO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL COM ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E UMECTANTE SORBITOL. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM AMENDOIM, COCO E DERIVADOS DE SOJA, TRIGO, LEITE, CEVADA E PODE CONTER AVELÃS, AMÊNDOA, CASTANHA-DE-CAJU, NOZES E LÁTEX NATURAL. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PACOTE COM 750 GRAMAS				
115	BOMBOM SORTIDO - INGREDIENTES: AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, FLOCOS DE ARROZ, FARINHA DE SOJA, AMENDOIM, EXTRATO DE MALTE, GORDURA DE MANTEIGA	CX	850	R\$ 15,98	R\$ 13.583,00

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	DESIDRATADA, MASSA DE CACAU, SAL, ÓLEO VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. EMBALDO EM CAIXA COM 250 GRAMAS				
116	CALDO DE CARNE - SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, OLEÍNA DE PALMA, PIMENTA VERMELHA, SALSA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTES CAMELO IV E NATURAL URUCUM E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CAIXA COM 6 TABLETES DE 57 GRAMAS CADA TABLETE.	CX	390	R\$ 3,40	R\$ 1.326,00
117	CALDO DE GALINHA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, CÚRCUMA, SALSA, PÁPRICA, PIMENTA-PRETA, COMINHO, ALHO, CONCENTRADO NATURAL DE CEBOLA, CARNE DE GALINHA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTE CAMELO III. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. CAIXA COM 6 TABLETES DE 57 GRAMAS CADA TABLETE.	CX	390	R\$ 3,31	R\$ 1.290,90
118	CANELA EM CASCA - EMBALAGEM DE 20 GRAMAS	UN	590	R\$ 3,93	R\$ 2.318,70
119	CHOCOLATE BOMBOM - AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU,	PC	325	R\$ 49,90	R\$ 16.217,50

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, MANTEIGA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. PACOTE COM 1 KG				
120	CHOCOLATE WAFER TIPO BIS - AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, CACAU, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, CONTÉM TRIGO, SOJA, LEITE, AMENDOIM.PRODUZIDO EM EQUIPAMENTO QUE PROCESSA AMÊNDOA, AVELÃ E CASTANHA DE CAJU.SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL, POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CAIXA COM 20 UNIDADES - APROXIMADAMENTE 126 GRAMAS CADA	CX	530	R\$ 6,95	R\$ 3.683,50

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

121	COCO RALADO SEM AÇUCAR, SEM GORDURA TRANS . EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	UN	440	R\$ 8,16	R\$ 3.590,40
122	CREME DE LEITE - PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO.NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM CAIXA COM 200 GRAMAS	UN	470	R\$ 3,02	R\$ 1.419,40
123	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR (PO PARA GELATINA): INGREDIENTES GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR. EMBALADO EM PACOTES COM 24 GRAMAS.	UN	160	R\$ 6,45	R\$ 1.032,00
124	GELÉIA DE GOIABA-COMPOSIÇÃO: POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SEMENTES. EMBALAGEM COM 230 GRAMAS	UN	140	R\$ 15,89	R\$ 2.224,60
125	GELEIA DE GOIABA: INGREDIENTES: GOIABA, AÇÚCAR, GELIFICANTE, PECTINA DE FRUTA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 320 GRAMAS	UN	140	R\$ 19,99	R\$ 2.798,60
126	GELEIA DE MORANGO - INGREDIENTES: POLPA DE MORANGO, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 230 GRAMAS	UN	100	R\$ 14,87	R\$ 1.487,00

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



BLL COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

127	GELEIA DE MORANGO: INGREDIENTES: MORANGO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE PECTINA DE FRUTA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM COM 320 GRAMAS	UN	140	R\$ 20,17	R\$ 2.823,80
128	GELEIA DE UVA - INGREDIENTES: INGREDIENTES: POLPA DE UVA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 230 GRAMAS	UN	100	R\$ 14,15	R\$ 1.415,00
129	GELO - AGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS. BARRA DE 10KG	BR	1155	R\$ 16,27	R\$ 18.791,85
130	LEITE CONDENSADO - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. EMBALADO EM CAIXA COM 395 GRAMAS	UN	440	R\$ 7,86	R\$ 3.458,40
131	LEITE DE COCO - INGREDIENTES: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223. ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 200 ML	UN	200	R\$ 4,05	R\$ 810,00
132	MAIONESE: INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SUCO DE LIMÃO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE NATURAL PÁPRICA, AROMA	UN	230	R\$ 15,77	R\$ 3.627,10

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	NATURAL E ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO. ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SACHÊ COM 1 KG				
133	MANTEIGA COM SAL: INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO (SAL) E CORANTE NATURAL DE URUCUM INS 160B. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM POTES DE 500 GRAMAS	UN	580	R\$ 23,54	R\$ 13.653,20
134	MILHO DE PIPOCA . EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UN	780	R\$ 4,14	R\$ 3.229,20
135	MILHO VERDE EM CONSERVA. SEM SAL E SEM AÇUCAR. EMBALADO EM SACHE COM 2 KG	UN	135	R\$ 34,30	R\$ 4.630,50
136	MOLHO DE TOMATE-ZERO AÇÚCAR, ZERO SAL, ZERO GORDURA: INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, CENOURA, SALSA, ALHO E CEBOLINHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM SACHE COM 300 GRAMAS	UN	505	R\$ 2,84	R\$ 1.434,20
137	PIRULITO FORMATO DE CORAÇÃO - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, CORANTE DIÓXIDO DE TITÂNIO, CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA, VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE FCF.NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE E SOJA. PACOTE COM 500 GRAMAS	PC	1000	R\$ 12,75	R\$ 12.750,00

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

138	PO PARA GELATINA: INGREDIENTES GELATINA ABACAXI: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO FCF. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA. EMBALADO EM CAIXA COM 20 GRAMAS.	UN	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
139	PO PARA GELATINA: INGREDIENTES GELATINA LIMÃO: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES TARTRAZINA, AZUL BRILHANTE FCF E AMARELO CREPÚSCULO FCF. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA. EMBALADO EM CAIXA COM 20 GRAMAS.	UN	250	R\$ 1,99	R\$ 497,50
140	PO PARA GELATINA: INGREDIENTES GELATINA MORANGO: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES	UN	250	R\$ 1,99	R\$ 497,50

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO FCF. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA. EMBALADO EM CAIXA COM 20 GRAMAS.				
141	PO PARA GELATINA: INGREDIENTES GELATINA UVA: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES BORDEAUX S, AMARELO CREPÚSCULO FCF E AZUL BRILHANTE FCF. EMBALADO EM CAIXA COM 20 GRAMAS.	UN	250	R\$ 1,99	R\$ 497,50
142	PO PARA GELATINA: INGREDIENTES: SABOR MARACUJÁ: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS A, C E E, REGULADOR DE ACIDEZ ACIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES ARTIFICIAIS TARTAZINA E AMARELO CREPÚSCULO FCF. EMBALADO EM CAIXA COM 20 GRAMAS.	UN	250	R\$ 1,99	R\$ 497,50
143	REFRIGERANTE - EMBALAGEM COM 2 LITROS. ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. FARDO COM 6 UNIDADES	FD	332	R\$ 44,85	R\$ 14.890,20

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL
comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br
Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br
atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



BLL COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

144	REFRIGERANTE DE GUARANÁ: EMBALAGEM COM 2 LITROS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. FARDO COM 6 UNIDADES	FD	332	R\$ 45,74	R\$ 15.185,68
145	REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM COM 2 LITROS. INGREDIENTES: INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCOS DE LARANJA E MAÇÃ, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTES ACETATO ISOBUTIRATO DE SACAROSE E DIOCTIL SULFOSUCCINATO DE SÓDIO, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CREPÚSCULO FCF. FARDO COM 6 UNIDADES	FD	282	R\$ 45,12	R\$ 12.723,84
146	REFRIGERANTE DE UVA: EMBALAGEM COM 2 LITROS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LARANJA 10%, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTE ARTIFICIAL INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TARTRAZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FARDO COM 6 UNIDADES	FD	332	R\$ 45,46	R\$ 15.092,72
147	REQUEIJÃO: INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE DESNATADO, PROTEÍNA CONCENTRADA DE LEITE, SAL,	UN	410	R\$ 10,80	R\$ 4.428,00

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL
comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br
Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br
atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



BLL COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, COALHO EM PÓ, ESTABILIZANTES PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, POLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO, NISINA. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS				
148	SAL GROSSO - IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG	UN	235	R\$ 3,99	R\$ 937,65
149	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA. INGREDIENTES: SAL, SALSA, ALHO E CEBOLINHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UNID 300 GRAMAS	UN	399	R\$ 3,44	R\$ 1.372,56
150	PICOLÉ DE FRUTA (UVA) NÃO CONTEM GLUTEM 59G	UN	11000	R\$ 2,10	R\$ 23.100,00
151	BALAS MASTIGÁVEIS - INGREDIENTES: XAROPE DE GLUCOSE, AÇÚCAR, LEITE CONDENSADO, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE HIDROGENADO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, MANTEIGA, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL COM ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE.	PC	455	R\$ 12,20	R\$ 5.551,00

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PODE CONTER AMENDOIM, AVELÃS, AMÊNDOA, CASTANHA-DE-CAJU, NOZES E COCO. INDÚSTRIA BRASILEIRA. DIVERSOS SABORES PACOTES COM 500 GRAMAS				
152	ERVILHA: EMBALADO EM SACHE COM 2 KG INGREDIENTES: ERVILHA E ÁGUA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM SAL E SEM AÇÚCAR	UN	80	R\$ 25,50	R\$ 2.040,00
153	BISCOITO DE POLVILHO INTEGRAL - LINHAÇA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, SEM OVOS, SEM GORDURA TRANS, SEM CONSERVANTES. EMBALADO EM PACOTES COM 80 GRAMAS.	UN	630	R\$ 5,00	R\$ 3.150,00
154	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ E PASTA DE AVELÃ. CONTÉM ESTABILIZANTES, LECITINA DE SOJA E MONIDIGLICERÍDEOS, EXTRATO NATURAL DE BAUNILHA, AROMA ARTIFICIAL DE AVELÃ E MORANGO. CORANTE: V. ERITROSINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA COM 48 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA	CX	202	R\$ 26,45	R\$ 5.342,90
155	DOCE DE LEITE - LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E ENZIMA LACTASE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM POTE COM 400 GRAMAS	UN	180	R\$ 7,70	R\$ 1.386,00
156	FARINHA DE ROSCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE	UN	80	R\$ 6,25	R\$ 500,00

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.				
157	FORMULA INFANTIL - INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS (TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS DE CANOLA E DE CÁRTAMO), SACAROSE, L-ARGININA, L-GLUTAMINA, L-LISINA L-ASPARTATO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-LEUCINA, L-FENILALANINA, INULINA, OLIGOFRUTOSE, L-PROLINA, L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, N-ACETIL-L-METIONINA, L-TREONINA, CLORETO DE SÓDIO, L-HISTIDINA, L-SERINA, L-ALANINA, ACETATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, BITARTRATO DE COLINA, L-TRIPTOFANO, L-TIROSINA, INOSITOL, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-CISTINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, L-CARNITINA, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, SULFATO DE MANGANÊS (III), SULFATO DE COBRE, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORETO DE PIRIDOXINA, ACETATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO (III), MOLIBIDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ESTABILIZANTE ÉSTERES DE MONO E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO, EDULCORANTE SUCRALOSE E ESPESSANTE ALGINATO DE PROPILENOGLICOL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA SABOR BAUNILHA. EMBALADO EM LATA COM 400 GRAMAS	UN	140	R\$ 241,63	R\$ 33.828,20
158	IOGURTES - IOGURTE ZERO LACTOSE, VARIOS SABORES, PARA DIETAS COM RESTRICAO DE LACTOSE, PARCIALMENTE DESNATADO, ZERO LACTOSE, SEM GLUTEN, SEM ADICAO DE ACUCAR,	UN	140	R\$ 15,18	R\$ 2.125,20

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	DE CONSISTENCIA CREMOSA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. EMBALAGEM COM 900G				
159	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, ENZIMA LACTASE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM CAIXA COM 395 GRAMAS	UN	170	R\$ 8,45	R\$ 1.436,50
160	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE. INGREDIENTES: INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. UNIDADE COM 160 GRAMAS	UN	1600	R\$ 35,75	R\$ 57.200,00
161	PIPOCA DOCE - INGREDIENTES: CANJICA E AÇUCAR. FARDO COM 20 UNIDADES DE 15 GRAMAS	FD	400	R\$ 31,40	R\$ 12.560,00
162	SUCO DE LARANJA - INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE LARANJA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTE CAROTENO: EXTRATOS NATURAIS, ESTABILIZANTE: GOMA GELANA, ANTIOXIDANTE: ÁCIDO ASCÓRBICO, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E ANTIESPUMANTE: POLIDIMETILSILOXANO.	UN	410	R\$ 6,89	R\$ 2.824,90

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	EMBALADO EM GARRAFAS COM 500ML				
163	SUCO DE MARACUJÁ - INGREDIENTES: POLPA E SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM GARRAFAS COM 500ML	UN	330	R\$ 10,28	R\$ 3.392,40
164	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 500 ML.	UN	210	R\$ 5,70	R\$ 1.197,00
165	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA. INGREDIENTES: SAL, SALSA, ALHO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO E CEBOLINHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS	UN	130	R\$ 3,53	R\$ 458,90
166	SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO: LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE DA VACA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DA VACA, GORDURA LÁCTEA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE MANGÂNES, SULFATO DE COBRE E	UN	160	R\$ 91,02	R\$ 14.563,20

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



BLL COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

	SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, MIO-INOSITOL, COLECALCIFEROL, ACETATO DE RETINILA, NIACINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, FILOQUINONA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, CIANOCOBALAMINA E D-BIOTINA) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. LATA 370G.				
167	FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (LIQUIDA DE 1 LITRO): COMPOSIÇÃO - ÁGUA, MALTODEXTRINA, ÓLEO VEGETAL (GIRASSOL, CANOLA, E MILHO/SOJA), CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE. MINERAIS: CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO DE SÓDIO, ZINCO GLUCONATO, GLUCONATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE CROMO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO. VITAMINAS: COLINA, C, E, NICOTINAMIDA, A, PANTOTENATO DE CÁLCIO, BETA CAROTENO, D3, B6, B1, BIOTINA, B2, ÁCIDO FÓLICO, K, B12, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTES, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ANTI-UMECTANTE DIÓXIDO DE	UN	160	R\$ 40,44	R\$ 6.470,40

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	SILÍCIO, ESTABILIZANTE CARRAGENA.				
168	FORMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (EM PÓ LATA 800G): MALTODEXTRINA, ÓLEO VEGETAL (CANOLA E MILHO/SOJA), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PROTEÍNA DO LEITE (CASEINATO DE CÁLCIO E PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE); MINERAIS: CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, CITRATO SÓDICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, GLUCONATO DE ZINCO, GLUCONATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO. VITAMINAS: CITRATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA- TOCOFEROL, BETACAROTENO, NICOTINAMIDA, PALMITATO DE RETINILA, FITOMENADIONA, D- PANTOTENATO DE CÁLCIO, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA MONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL-L- GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D- BIOTINA. EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE	UN	60	R\$ 107,66	R\$ 6.459,60
169	IOGURTE DE COCO - INGREDIENTES: LEITE DESNATADO E/OU LEITE	UN	130	R\$ 13,05	R\$ 1.696,50

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	DESNATADO RECONSTITUÍDO, LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE CONCENTRADO, AÇÚCAR LÍQUIDO, PREPARADO DE COCO (AÇÚCAR, COCO RALADO, AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO), AMIDO MODIFICADO, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTE GELATINA. ALERGÊNICOS: NÃO CONTÉM GLUTÉN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM COM 900 ML				
170	IOGURTE DE MORANGO - INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, PERMEADO DE LEITE, AÇÚCAR, LEITELHO, PREPARADO DE MORANGO (POLPA DE MORANGO, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, ESPESSANTE E ESTABILIZANTE CARRAGENA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), AMIDO MODIFICADO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO E FERMENTO LÁCTEO. AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE NÃO CONTEM GLUTÉM ALÉRGICOS; CONTÉM LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM COM 900 (GRAMAS)/ ML	UN	100	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
171	AÇUCAR MASCADO - EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS	PC	25	R\$ 10,39	R\$ 259,75
172	FÓRMULA INFANTIL XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO, AMINOÁCIDOS* (ACETATO DE L-LISINA, L-LEUCINA, L-PROLINA, L-ARGININA, L-VALINA, GLICINA, L-	UN	60	R\$ 255,78	R\$ 15.346,80

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

ISOLEUCINA, L-TREONINA, L-SERINA, L-TIROSINA, L-FENILALANINA, ÁCIDO L-ASPÁRTICO, L-HISTIDINA, L-ALANINA, L-ASPARTATO DE MAGNÉSIO, L-TRIPTOFANO, E L-METIONINA), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE GIRASSOL, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, OLEÍNA DE PALMA, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, L-GLUTAMINA, CLORETO DE POTÁSSIO, 2'-O-FUCOSILLACTOSE**, CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE CÁLCIO, LACTO-N-NEOTETRAOSE**, L-CISTINA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA RICO EM ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, ÓLEO DE MICROALGAS SCHIZOCHYTRIUM SP. COM ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA), L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, MIO-INOSITOL, TAURINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, SULFATO DE COBRE, ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, SELENATO DE SÓDIO, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.				
--	--	--	--	--

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



BLL COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

	NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. *FONTE PROTEICA. **2'-O-FUCOSILACTOSE E LACTO-N-NEOTETRAOSE: OLIGOSSACARÍDEOS. UNID DE 400G				
173	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM 100% AMINOÁCIDOS LIVRES. ALTO TEOR DE FERRO, ZINCO, VITAMINAS C, D E B12. FONTE DE CÁLCIO. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. UNID 400G	UN	60	R\$ 268,33	R\$ 16.099,80
174	FEIJAO CARIOQUINHA - TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM COM 1 KG.	UN	5491	R\$ 7,37	R\$ 40.468,67
175	MANTEIGA ZERO LACTOSE: INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE E CORANTE NATURAL DE URUCUM. EMBALADO EM POTES DE 200 GRAMAS	UN	1010	R\$ 21,01	R\$ 21.220,10
176	NOZ-MOSCADA EM CAROÇO - EMBALAGEM COM 8 GRAMAS	UN	190	R\$ 6,19	R\$ 1.176,10
177	BEBIDA DE ARROZ E CÁLCIO -BIO ARROZ BEBIDA E CÁLCIO 100% VEGETAL, LEVE E NUTRITIVO, IDEAL PARA MANTER UMA DIETA SAUDÁVEL E EQUILBRADA. ELE	UN	260	R\$ 21,96	R\$ 5.709,60

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	FORNECE UMA GRANDE QUANTIDADE DE CÁLCIO SEM COLESTEROL E LACTOSE EM GLÚTEN EM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR INGREDIENTES: ÁGUA, ARROZ ORGÂNICO (20%), ÓLEO DE ARROZ, ALGA LITHOTAMNION CALCAREUM, MAR SAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRODUTO ALIMENTOS ORGÂNICOS CERTIFICADOS				
178	BEBIDA DE ORIGEM VEGETAL DE ARROZ 72 CALORIAS., FIBRAS, CÁLCIO E ZERO COLESTEROL, BEBIDAS PRONTO PARA BEBER, ZERO ADIÇÃO DE AÇUCARES. FONTE DE FIBRAS, 100% INTEGRAL. EMBALAGEM COM 1 LITRO	UN	260	R\$ 19,62	R\$ 5.101,20
179	FARINHA DE ARROZ - EMBALAGEM COM 1 KG	UN	330	R\$ 9,08	R\$ 2.996,40
180	FARINHA DE COCO - EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	UN	330	R\$ 20,20	R\$ 6.666,00
181	MACARRÃO DE SÊMOLA ALFABETO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA.	UN	924	R\$ 5,52	R\$ 5.100,48
182	MACARRÃO DE SÊMOLA TRICOLOR COM VEGETAIS PARAFUSO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TOMATE DESIDRATADO, ESPINAFRE DESIDRATADO.	UN	724	R\$ 5,62	R\$ 4.068,88

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



BLL COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

183	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL - SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UN	424	R\$ 5,57	R\$ 2.361,68
184	MACARRÃO TIPO PARAFUSO INTEGRAL, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UN	324	R\$ 5,30	R\$ 1.717,20
185	MANTEIGA DE COCO COM SAL, SABOR MANTEIGA, VEGANA, SEM LACTOSE QUALICÔCO, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	UN	150	R\$ 19,41	R\$ 2.911,50
186	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - OBTIDA DA TEMPERADA SABOR CARNE, CONTENDO COMPOSTO DE PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, COENTRO EM PÓ, PROTEÍNA HIDROLISADA DE SOJA, EXTRATO DE LEVEDURA, VALOR CALÓRICO: 155 KCAL = 651 KJ, CARBOIDRATOS: 10,0 G, PROTEÍNAS: 21,0 G, GORDURAS TOTAIS: 3,5 G, GORDURAS SATURADAS: 0,6 MG, GORDURAS TRANS: 0,0 MG, COLESTEROL: 0,2 MG, FIBRA ALIMENTAR: 7,4 G, SÓDIO: 1.309 MG A CADA PORÇÃO DE 50 G, APRESENTADO EM FORMA DE DESIDRATADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR	UN	160	R\$ 13,53	R\$ 2.164,80

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



BLL COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	CARACTERISTICOS, ISENTA DE ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO DE 8 KG, EMBALADA EM EMBALADO EM SACOS LAMINADOS DE 0,4 KG. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS				
187	SUPLEMENTO LÁCTEO: PROTEÍNA VEGETAL COM QUALIDADE NUTRICIONAL DE 100% EM RELAÇÃO À CASEÍNA, CONTÉM TODOS OS AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS NÃO PRODUZIDOS PELO ORGANISMO HUMANO. AS PROTEÍNAS VEGETAIS, E TAMBÉM SEUS ISOFLAVONÓIDES, OFERECEM PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS CARDÍACAS, CÂNCER DE MAMA E DE PRÓSTATA. JÁ A VITAMINA A PRESENTE EM SUA COMPOSIÇÃO DESEMPENHA UM IMPORTANTE PAPEL NO DESENVOLVIMENTO DOS OSSOS E NO FORTALECIMENTO DA IMUNIDADE. SUPRASOY SEM LACTOSE ORIGINAL É FONTE DE CÁLCIO, FERRO, COBRE E IODO. RICO EM FÓSFORO, ZINCO, VITAMINA A (RETINOL), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) E VITAMINA D (CALCIFEROL). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA COM 300 GRAMAS	UN	190	R\$ 33,30	R\$ 6.327,00
188	SUPLEMENTO LÁCTEO: É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL CUJA FINALIDADE É MELHORAR A DIETA DAS CRIANÇAS PARA OBTEREM MAIORES BENEFÍCIOS NO DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL E TAMBÉM PARA AJUDAR A PREVENIR DOENÇAS. INGREDIENTES: ÁGUA DEIONIZADA (LÍQUIDO), AMIDO DE MILHO (LÍQUIDO) OU XAROPE DE	UN	210	R\$ 96,39	R\$ 20.241,90

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	MILHO (PÓ), SACAROSE, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE AÇAFRÃO, ÓLEO DA SOJA, ÓLEO DE COCO FRACIONADO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, CLORETO DE CROMO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO), CONCENTRADO DE PROTEÍNA DA SORO DE LEITE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, NIACINAMIDA, ACETATO DA ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA RIBOFLAVINA, VITAMINA A PALMITATO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA D3, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA), INOSITOL, TAURINA, PALMITATO ASCORBIL, L-CARNITINA E B-CAROTENO.CONTEM LACTOSE E NÃO CONTEM GLÚTEM. EMBALADO EM LATA COM 400 GRAMAS				
189	SUPLEMENTO LÁCTEO: FERRO, NECESSÁRIO PARA O TRANSPORTE DE OXIGÊNIO E PARA O SISTEMA IMUNE; CÁLCIO E VITAMINA D, QUE CONTRIBUEM NO DESENVOLVIMENTO DE OSSOS SAUDÁVEIS E NO SISTEMA IMUNE; ZINCO, NECESSÁRIO PARA O SISTEMA IMUNOLÓGICO E PARA A DIVISÃO CELULAR E; VITAMINA C, ATUA NO AUMENTO DA ABSORÇÃO DO FERRO; AINDA É RICO EM IODO, CROMO, VITAMINAS B1, B6 E C, E FONTE DE BIOTINA, COLINA,	UN	240	R\$ 35,15	R\$ 8.436,00

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	COBRE, DAS VITAMINAS A, B2, B5, B12, E E K, ENTRE OUTROS. NÃO CONTÉM GLÚTEN: ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. EMBALDO EM LATA COM 350 GRAMAS				
190	SUPLEMENTO LÁCTEO: IDEAL PARA NUTRIR, CONTÉM VITAMINAS DO COMPLEXO B, QUE PARTICIPAM DA GERAÇÃO DE ENERGIA, CONTÉM ZINCO E VITAMINAS A, C, D E E QUE CONTRIBUEM PARA O SISTEMA DE DEFESA. EMBALDO EM LATA COM 380 GRAMAS	UN	240	R\$ 36,00	R\$ 8.640,00
191	SUPLEMENTO LÁCTEO: MALTODEXTRINA, ÓLEO DE GIRASSOL, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA, SACAROSE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE CÁLCIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C, TAURINA, L-CARNITINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA D, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E	UN	240	R\$ 63,97	R\$ 15.352,80

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM LATA COM 400 GRAMAS				
192	SUPLEMENTO LÁCTEO: SEM LACTOSE SABOR IOGURTE POSSUI AS VITAMINAS E NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA SUA SAÚDE. É FONTE DE CÁLCIO, IODO, VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), VITAMINA B9 (ÁCIDO FÓLICO) E BIOTINA (QUE AGE DIRETAMENTE NO SISTEMA NERVOSO). É TAMBÉM RICO EM FERRO, COBRE, ZINCO, FÓSFORO, VITAMINA A (RETINOL), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) E VITAMINA D (CALCIFEROL). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA COM 300 GRAMAS	UN	170	R\$ 35,77	R\$ 6.080,90
193	BEBIDA VEGETAL DE AMENDOIA - 100% VEGETAL SEM LACTOSE, GLÚTEN E COLESTEROL, 40% DO CÁLCIO RECOMENDADO POR DIA. VITAMINAS B2, B12 E D. RICO EM ZINCO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, AMÊNDOAS, AVELÃS, AMENDOIM, CASTANHA-DO-PARÁ, CASTANHA DE CAJU, NÃO CONTEM LÁTEX NATURAL. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UN	226	R\$ 23,65	R\$ 5.344,90
194	AÇÚCAR DE COCO. PACOTE COM 250 GRAMAS	UN	10	R\$ 24,15	R\$ 241,50
195	MACARRÃO DE SÊMOLA GRAVATA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. SEM OVOS.	UN	524	R\$ 5,55	R\$ 2.908,20

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

1.3 A vigência contratual deste instrumento será de 12 meses podendo ser prorrogado conforme as disposições legais de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos gêneros alimentícios é indispensável para garantir a adequada execução das políticas públicas municipais, especialmente aquelas voltadas à educação, assistência social, saúde, esportes, cultura e demais programas institucionais que ofertam alimentação aos usuários dos serviços públicos.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o fornecimento de carnes e derivados é essencial para a composição nutricional da merenda escolar, atendendo às necessidades alimentares dos alunos da rede pública municipal, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, proporcionando refeições balanceadas, nutritivas e adequadas ao desenvolvimento físico e intelectual dos estudantes.

2.2 Da mesma forma, as demais Secretarias Municipais desenvolvem projetos, programas e ações que demandam o fornecimento regular de alimentação, especialmente em eventos institucionais, ações sociais, atividades esportivas, programas de convivência, capacitações, acolhimentos, campanhas e demais iniciativas voltadas ao atendimento da população e dos servidores envolvidos nas atividades públicas.

2.3 A justificativa **detalhada** encontra-se descrita nos documentos de formalização de demanda de cada secretaria municipal

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual disponível no portal da prefeitura municipal www.novaolimpiamt.gov.br.

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução adequada e simples encontrada para solucionar o problema exposto é o fornecimento do material supracitado, através de realização de PREGÃO ELETRÔNICO com REGISTRO DE PREÇOS com CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de serem de forma contínua e parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos necessários.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

3.2 A solução encontrada possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades comuns e rotineiras, bem como as situações atípicas e excepcionais da Administração Pública Municipal.

3.3 A opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

3.4 Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser fracionada, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade da aquisição do item, levando em consideração a demanda diária.

3.5 Será aplicado a exclusividade de participação de ME e EPP somente para alguns itens, cujo valor total é até R\$ 80.000,00 de forma a dar cumprimento à Lei Complementar nº 123/2006 / 147/2014 e Decreto Municipal nº 43/2023, para aplicar o tratamento favorecido, simplificado e regionalizado para ME e EPP.

3.6 O processo será realizado pela Plataforma Eletrônica de Licitações BLL Compras.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Regra o Art. 62: A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Contrato social na forma da lei e/ou documento equivalente.

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores
- Deverão ser apresentados os documentos pessoais (RG, CPF ou CNH) do procurador, proprietário da empresa e dos sócios quando for o caso.

HABILITAÇÃO FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA.

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CARTÃO CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL)
- Inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL)
- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
- Regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS) -(CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS FEDERAIS)

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

- Regularidade de débitos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CERTIDAO DO FGTS)
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho; (CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA)
- ALVARA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EXPEDIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE.
- ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DA SEDE DA LICITANTE EXPEDIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE.

Justificativa para exigência do alvará de localização e fornecimento: A exigência de apresentação de alvará de funcionamento na fase de habilitação licitatória não compromete o caráter competitivo do certame, desde que não configure favorecimento ou prejuízo de licitante em razão de sede ou domicílio, uma vez que toda e qualquer empresa deve possuir alvará para exercer suas atividades de forma regular e que tal exigência busca a segurança quanto à confiabilidade e idoneidade dos interessados. (Denúncia. Relator: Conselheiro Valter Albano da Silva. Acórdão nº 466/2014-TP. Julgado em 11/03/2014. Publicado no DOC/TCE-MT em 19/03/2014. Processo nº 8.753-0/2013).

HABILITAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante com validade de 90 dias consecutivos com antecedência da data da abertura do certame, caso não haja data de validade expressa no corpo do documento.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATORIA:

- **Apresentação/anexação de todas as declarações constantes nos anexos deste edital conforme indicado em cada uma delas.**

4.2 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

4.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

4.4 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

4.5 É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

4.6 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA: Não haverá exigência de amostra

4.7 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE: Não haverá exigência de carta de solidariedade.

4.8 DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento do objeto pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

4.9 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, a princípio a ausência da garantia não compromete a segurança e a eficácia da contratação, uma vez que os fornecedores serão avaliados de acordo com critérios estabelecidos no edital, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Caso a garantia se tornar necessária o contrato detalhara; possíveis regras que serão aplicadas em relação a mesma.

4.10 DA VISTORIA: Não haverá necessidade de realização de avaliação previa no local da entrega dos serviços.

4.11 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: Justificativa Para Vedação Quanto a Participação de Consórcio de Empresas.

4.11.1 Sabe-se que a vedação à participação de empresas reunidas na forma de consórcio é ato excepcional, o qual deve ser adequadamente justificado, sob pena implicar restrição

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

à competitividade e, consequente, o possível direcionamento com a frustração do propósito da licitação.

Naturalmente, a omissão sobre as regras aplicáveis à participação dos consórcios no certame reproduz a subsequente vedação injustificada, em clara dissonância à orientação consolidada no Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

“A vedação da participação em licitações de empresas em consórcio deve ser justificada, sob pena de restrição à competitividade”. (TCU. Acórdão 11196/2011-Segunda Câmara. Relatório de Levantamento. Relator Min. Augusto Sherman. Sessão em 22.11.2011).

“A Administração, em respeito à transparência e à motivação dos atos administrativos, deve explicitar as razões para a admissão ou vedação à participação de consórcios de empresas quando da contratação de objetos de maior vulto e complexidade”. (TCU. Acórdão 929/2017-Segunda Câmara Representação, Relator Min. José Múcio Monteiro).

“A decisão pela vedação de participação de consórcio de empresas em licitação é discricionária, porém deve ser devidamente motivada no processo administrativo”. (TCU. Acórdão 3654/2012-Segunda Câmara Representação, Relator Min. Marcos Bemquerer).

“Cabe ao gestor, em sua discricionariedade, a decisão de admitir, ou não, a participação de empresas organizadas em consórcio na licitação, contudo, na hipótese de objeto de grande vulto ou complexidade que tornem restrito o universo de possíveis licitantes, fica o Administrador obrigado a prever a participação de consórcios no certame com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa”. (TCU. Acórdão 1094/2004-Plenário (Representação, Relator Min. Augusto Sherman).

“A Administração pode optar por permitir ou não a participação de consórcios em licitações públicas, devendo a decisão ser motivada, o que é especialmente importante se a opção for vedar a participação, que, em regra, restringe a competitividade do certame”. (TCU Acórdão nº 2447/2014).

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

Acerca do tema, merece transcrever a posição do TCE-MG, estampada no julgamento da Denúncia nº 838.604, sob a relatoria do Conselheiro Sebastião Helvécio, *in verbis*:

“De fato, o item 3.5 do instrumento convocatório veda, expressamente, a formação de consórcios. Entretanto, o art. 33 da Lei n. 8.666/93 prevê a possibilidade de participação em licitação das empresas reunidas em consórcio desde que observadas as normas dispostas em seus incisos e parágrafos. Marçal Justen Filho, sobre o tema, adverte que: O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

4.11.2 Com efeito a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

4.11.3 A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da

4.11.4 Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração. São estes, pois, os motivos que nos levam a vedar a participação de consórcio de empresas no presente certame.

5-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

5.1.1 Os endereços para entrega, serão indicados pelas secretarias não sendo este fora da zona urbana do município.

5.2 O objeto será entregue conforme indicado pelas secretarias requisitantes que informará o local de entrega na requisição de empenho e ou de forma alternativa, via e-mail ou contato telefônico) não sendo este fora do perímetro urbano do município.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

5.3. Para fornecimento do objeto, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração conforme regra a lei.

5.4. A empresa vencedora deverá entregar o objeto mediante Nota de Empenho e requisição de compras, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

5.5. A entrega o objeto, será de forma parcelada, na medida da necessidade, a Secretarias, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações do objeto junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento/Empenho, emitido pelo encarregado responsável.

5.6. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto, impreterivelmente, na quantidade total solicitada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento da requisição e/ou nota de empenho.

5.7. No ato da entrega, o objeto serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.

5.8 Verificada alguma falha no fornecimento, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, o objeto entregues e não aceitos pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

5.9 O recebimento e a aceitação do objeto do pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e será observado no que couber.

5.10 O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do objeto fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

5.11 O objeto da presente licitação será recebido pela Secretaria requisitante através de servidores designados, mediante Termo de Recebimento da efetiva entrega do objeto e deverá atestar seu recebimento.

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão contratual será realizada pelas Secretarias Municipais de cada unidade requisitante, que terão o subsídio do Departamento de Contratos, Assessoria Jurídica e Controladoria Interna.

6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.3 O Município reserva para si o direito de recusar o objeto entregue em desacordo com a ata, devendo estes serem refeitos às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

6.3.1 O objeto será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, por servidor ou comissão, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações; caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

6.3.2 O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento nas especificações descritas no Termo de Referência (Anexo III) e obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021, no que lhes for aplicável.

6.3.3 O recebimento definitivo do objeto deste Termo não exclui qualquer responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela qualidade do objeto.

6.4 A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.5 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.6 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.10 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.11 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.12 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.13 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para saneamento.

6.14 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.15 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.16 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

6.17 Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis quando ultrapassar sua competência.

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento contratual, a exemplo da ordem de serviço, registro de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para atendimento da finalidade da Administração.

6.19 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho de despesa e pagamento, anotando os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato acerca de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e das medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência.

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou setor competente, conforme o caso.

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24 Da fiscalização.

6.25 A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá à Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias requisitantes, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

www.novaolimpia.mt.gov.br

6.26 Para fiscalização quanto ao fornecimento dos produtos junto à CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

6.27 Toda a gestão administrativa acerca do acompanhamento de prazos, recebimento e expedição de documentos correlatos, gerenciamento de atas de registro de preços e quaisquer outras atividades inerentes é de responsabilidade do Departamento de Contratos, devendo ser contatado pelo seguinte endereço eletrônico: contato.atas@novaolimpia.mt.gov.br.

7-CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Medição-Recebimento do Objeto.

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, Juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito s) horas, contados a partir da notificação da contratada, podendo ser estendido o prazo conforme determinação da Administração. Todas as despesas relacionadas a substituição serão de responsabilidade da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. Recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia a liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação.

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação e pagamento, na forma do Decreto Municipal.

7.3.2 incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal no 60/2023 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários essenciais do documento, tais como:

- a) ao prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato; e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3. Prazo de pagamento.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-Índice de Preços do Consumidor Amplo de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento.

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação Aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos

7.4.5. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

8- OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto nos prazos e nas condições estabelecidas no Edital e em seus anexos;

8.2. Realizar uma verificação minuciosa, dentro do prazo fixado, a fim de assegurar a Conformidade dos bens recebidos de forma provisória com as especificações descritas no Edital e na proposta, com o propósito de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.1. Os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

8.3. Notificar, por escrito, a Contratada, acerca de quaisquer imperfeições, falhas ou Irregularidades identificadas no objeto fornecido, solicitando sua substituição, reparo ou correção;

8.4. Exercer a supervisão e a fiscalização do cumprimento das obrigações pela Contratada, por meio de uma comissão ou servidor especialmente designado para tal finalidade.

8.5. Efetuar o pagamento a contratada, correspondente ao valor da contratação do objeto, conforme estipulado no Edital e em seus anexos;

8.6. Manter arquivada toda a documentação relativa ao processo administrativo associado ao certame e a sua execução.

8.7. Cumprir destacar que a Administração não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, mesmo que relacionados a execução da respectiva Ata de Registro de Preços gerada, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos praticados pela Contratada, seus funcionários, repostos ou subordinados.

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada é responsável por cumprir todas as obrigações delineadas no Edital, seus anexos e na proposta apresentada, assumindo integralmente os ônus e custos decorrente execução adequada do objeto, incluindo, mas não se limitando a:

9.1.1. Garantir a entrega do objeto em condições impecáveis, conforme especificações, prazos e locais indicados no Termo de Referência e seus anexos, acompanhada da nota fiscal correspondente, que deverá conter informações detalhadas sobre marca, fabricante, modelo, origem e período de garantia ou validade.

9.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, as suas custas, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, qualquer objeto com avarias ou defeitos.

9.1.3. Comunicar a Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação a data de entrega, os motivos que impeçam o cumprimento do prazo previsto, acompanhados de comprovação adequada.

9.1.4. Manter, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

9.1.5. Arcar com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento integral do objeto, incluindo custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia legal, lucro e outros custos indispensáveis.

9.1.6. Atender os critérios de sustentabilidade estabelecidos no Termo de Referência.

9.1.7. Atender aos critérios de entrega definidos no Termo de Referência.

10-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM com modo de disputa ABERTO e FECHADO com INTERVALO MÍNIMO DE LANCE de 0,01 (um) centavo, obedecendo todas as condições estabelecidas pela Lei Federal 14.133/2021.

10.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico financeiro e técnica a, deverá ser observado os requisitos exigidos neste termo de referência.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

11-ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 As fontes da coleta de dados para aferição dos valores e aplicação da metodologia encontram-se disponível nos autos do proc. Adm. 049/2026/DL podendo ser requeridas pelos interessados via e-mail-cotacao@novaolimpia.mt.gov.br liictacao@novaolimpia.mt.gov.br.

12-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2026 conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 049/2026/DL/PMNO.

Emitido por: (os responsáveis estão indicados nos autos do processo podendo ser consultados a qualquer momento)

Aprovado: (os responsáveis estão indicados nos autos do processo podendo ser consultados a qualquer momento)

Nova Olímpia, MT 29 maio de 2026

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

PREGÃO ELETRONICO Nº 000/202x.

DATA DA SESSAO: 00/00/202x.

HORÁRIO: 00:00 HORAS.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no _____, para atendimento do objeto destinado à município de NOVA OLÍMPIA -MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRONICO nº 000/202x.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXOS

TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRI O	VAL OR TOT AL
1					R\$	R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO _____

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta. Entregaremos os materiais, conforme as exigências dos Anexos Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
- b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
- c) Endereço: _____
- d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
- e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
- f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, _____ de _____ de 202x.

Assinatura do representante legal da empresa

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA OBRIGATÓRIA

1- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão eletrônico nº 00/2026, promovido Município de NOVA OLÍMPIA-MT, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, art. 68, da Lei 14.133/2021.
- Não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Não está suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município e Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/2021.
- Não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- Não participa, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- Não tem em seu quadro Autor do anteprojeto, do projeto básico, termo de referência e ou qualquer outro instrumento de elaboração da licitação ou do projeto executivo sendo pessoa física ou jurídica.

2- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. (não apresentar essa declaração caso não se enquadre como microempresas e empresas de pequeno porte)

- Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VIII do Artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

3- DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

- A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 62 inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4- DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDANCIA DAS INFORMAÇÕES DO EDITAL.

- Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO ELETRONICO Nº 00/202x, junto a Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA – MT, que tomamos conhecimento e concordamos com todas as informações e condições constantes no edital da licitação assumindo toda a responsabilidade imputada tanto da habilitação quanto da elaboração da proposta para cumprimento das obrigações, inteirando-se ainda das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 202x.

Assinatura do representante legal da empresa

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do XXXXXX **(DESCREVER A MODALIDADE e PROCESSO ADMINISTRATIVO)**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da licitante vencedora.

CLAUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 aplica-se a execução do presente instrumento os Decreto Municipal nº 011/2023, Decreto Municipal nº 09/2024 Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, LEI complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 60/2024, Lei federal nº 13.709/2018, Decreto Municipal 50/2022 pela Lei federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA- DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 O registro de preços refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas de forma parcelada; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

4.2. O detentor da ARP deverá fornecer o objeto no prazo, local e condições em estrita conformidade com disposições e especificações do Termo de Referência o qual é parte integrante desta ARP.

4.2.1 **(DECREVER AQUI CONFORME O TERMO DE REFERENCIA)**

4.3. Para fornecimento do objeto, a ARP deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, o detentor da ARP somente deverá fornecer o objeto após a assinatura do contrato e ou recebimento da requisição de compras/ pré- empenho.

4.4. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos/serviços fornecidos, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências.

CLAUSULA QUINTA- DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 O objeto da ARP deverá ser entregue conforme solicitado pelas secretarias requisitantes.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

5.2 O objeto poderá ser solicitado em sábados domingos ou feriados se assim for para atender em situações de urgência em que a falta deles possa comprometer o funcionamento do serviço público.

CLAUSULA SEXTA- DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 O detentor da ARP deverá efetuar a entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS, impreterivelmente, na quantidade total solicitada, no prazo máximo de XXXXX (XXXXXXXXXX) dias (**DECREVER AQUI CONFORME O TERMO DE REFERENCIA**), contados do recebimento da requisição/ pré-empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela DETENTORA e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

6.2 Em descumprimento do prazo acima citado sem a devida justificativa e aceitação da administração sofrera a DETENTORA as penalidades no que couber o disposto do Art. 156 da Lei nº. 14.133/21.

6.2 O Detentor da ARP somente poderá suspender o fornecimento do objeto quando ocorrer atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas Lei nº. 14.133/21.

CLAUSULA SETIMA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto da ARP, será recebido pela unidade requisitante, através de servidor responsável mediante Termo de Recebimento, o qual deverá atestar seu recebimento.

7.1.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou responsável pela almoxarifado, unidade, ou outro responsável, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- b) Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

7.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência anexo ao edital da licitação e obedecerão ao disposto no Art. 140 da Lei n.º 14.133/21, no que lhes for aplicável.

7.3. O município indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.4. O recebimento definitivo do objeto contratado, não exclui a responsabilidade do detentor da ARP/DETENTORA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

7.5. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o contrato durante toda vigência do contrato devendo estes ser substituídos ou complementados sob total responsabilidade da DETENTORA/detentor da ARP em que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLAUSULA OITAVA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Pelo fornecimento do objeto, quando devidamente executados e entregues, pagará a CONTRATANTE à DETENTORA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

8.2. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, acompanhada da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

8.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da DETENTORA, por meio de transferência Bancária em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

8.2.2 Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal no 60/2023 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo.

8.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.4. A DETENTORA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

8.5. Para efetivação do pagamento pelo fornecimento do objeto a Administração deverá observar o dispositivo no Art. 141 ao 146 da Lei nº. 14.133/21 no que couber.

CLAUSULA NONA- DA REVISAO E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação de um dos índices a seguir:

Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo, a critério da Administração e no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

9.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

9.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

9.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

9.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

9.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

9.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

9.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

9.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

9.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em condições originais do preço registrado;

9.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 9.6.2.2.2 e 9.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

9.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

9.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

9.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 9.6.2.2 e 9.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

9.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 9.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 9.6.2.2 e 9.6.2.3.

9.6.4. A revisão de que trata o subitem 9.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

9.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

9.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico financeiras, para mais ou para menos.

CLAUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado seja qual for;

10.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

10.1.4.1. No caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

10.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados

10.4.1 por razão de interesse público;

10.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

10.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

10.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 DA DETENTORA constituem as obrigações e direitos:

11.1.1. Após a homologação da licitação, assinar o contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado;

11.1.2 Entregar o objeto licitado no prazo estabelecido no edital da licitação e seus anexos a contar do recebimento da requisição de compras/pre empenho emitida pela secretaria requisitante.

11.1.3 A DETENTORA deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto licitado, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante da entrega do material, objeto desta licitação.

11.1.4 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

11.1.5 Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, e o que mais se fizer necessário para a perfeita entrega do objeto, conforme estabelecido no edital.

11.1.6 Garantir a qualidade dos materiais licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

11.1.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

11.1.8 Comunicar a contratante, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

11.1.9 Atender aos chamados da contratante, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

11.1.10 Não subcontratar o objeto contratado, sem o consentimento prévio da contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:

11.1.11 Cumprir com todas as condições estabelecidas no edital, termo de referência e na proposta ofertada.

11.1.12 Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

11.1.13 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Município, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

11.1.14. Credenciar junto ao Município de Nova Olímpia -MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos materiais objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

11.1.15. A DETENTORA reserva para si o direito do pagamento pelo fornecimento do objeto conforme estabelecido no contrato.

11.2 DO ORGAO GERENCIADOR constituem as obrigações e direitos:

11.2.1 Efetuar com pontualidade a DETENTORA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

11.2.1.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

11.2.1.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

11.2.1.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade da DETENTORA;

11.2.1.6 Esclarecer as dúvidas e indagações da DETENTORA, por meio da fiscalização;

11.2.1.7 Fornecer a DETENTORA as informações e a documentação técnica indispensável a entrega do objeto;

11.2.1.8 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à DETENTORA quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

11.2.1.9 A contratante reserva para si o direito de tomar todas as providências no que couber para a execução do contrato.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de XXXXX e terão a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO
XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

(DESCREVER AQUI CONFORME INDICADO PELA SECRETARIAS NAS SOLICITAÇÕES DO COMPRAS NET)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Após a entrega do objeto do contrato, a DETENTORA deverá enviar a contratante a Nota Fiscal, correspondente ao volume de materiais entregues ou serviços prestados

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

13.2. Pela entrega do material, quando devidamente solicitados, e executados, pagará a DETENTORA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

13.3. É concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de NOVA OLÍMPIA -MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

13.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas, serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento.

13.5. O pagamento será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato e secretario responsável pela pasta.

13.6. Os pagamentos serão creditados em favor da DETENTORA, por meio de transferência Bancária em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.8. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua Regularidade Fiscal e Trabalhista: prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias – (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS) regularidade de débitos municipais (CNDM) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho – (CNDT) junto a nota fiscal

13.8.1. O pagamento somente será efetuado a DETENTORA após a apresentação dos documentos de regularidade fiscal acima mencionado, salvos em casos excepcionais a critério da administração.

13.9. A DETENTORA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO/ARP

14.1. A fiscalização do contrato, caberá respectivamente à ao fiscal do contrato que praticara atos necessários para regularizar faltas ou defeitos, nos termos da Lei nº 14.133/21 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu suplente.

14.2. Para fiscalização da entrega do objeto, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim quando necessário.

14.2.1. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto contratado, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar o que estiver em desacordo com as especificações do termo de referência, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao MUNICÍPIO e a DETENTORA.

14.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no contrato e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

14.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do MUNICÍPIO, deverão ser solicitadas formalmente pela DETENTORA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5. A DETENTORA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.

14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

14.7 O gerenciamento da ARP caberá a secretaria requisitante do objeto, do departamento de contratos com subsidio jurídico e auxílio do controle interno no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A DETENTORA se sujeita as infrações e sanções administrativas constantes no Art. 155 ao 163 da Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

15.1.1.1 Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

15.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

15.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

15.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

15.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1. Advertência, pela falta o subitem 15.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

15.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 15.1.1, 15.1.4 e 15.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 15.1.3, 15.1.5, 15.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 15.1.2 e de 15.1.8 a 15.1.12;

15.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

15.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 15.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 15.3.2 deste edital.

15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.7. A aplicação das sanções previstas neste instrumento, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. 6.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

15.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 6.097/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021

15.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLAUSULA DECIMA SEXTA –DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

16.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

16.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

16.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.4.1. No caso do item 16.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

16.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

16.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

16.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

16.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

16.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

16.4.1 por razão de interesse público; 16.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou 16.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

16.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item. 16.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento,

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto



BLL COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLAUSULA DECIMA SETIMA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

17.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

17.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

17.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLAUSULA DECIMA OITAVA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

18.1. Cada uma das Partes declara e garante que conhece, respeita e continuará respeitando a legislação referente à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

18.2. Para os fins deste Acordo, considerar-se-ão:

- (i) “ANPD” é órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD e demais leis de proteção de dados no Brasil;

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- (ii) “LGPD” significa a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);
- (iii) Dados pessoais: as informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”), nos termos do artigo 5º, inciso I, da LGPD;
- (iv) Dados pessoais sensíveis: as informações relacionadas a pessoas naturais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico (“Dados Pessoais Sensíveis”), nos termos do artigo 5º, inciso II, da LGPD;
- (v) Controlador: **MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT**, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (“Controlador”);
- (vi) Tratamento: significa toda e qualquer operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a produção, coleta, recepção, classificação, acesso, utilização, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, armazenamento, arquivamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, comunicação, modificação, transferência, difusão ou extração, nos termos do artigo 5º, X, da LGPD (“Tratamento”);
- (vii) Compartilhamento de dados pessoais: significa a comunicação, difusão, transferência, interconexão, para uma ou mais operações previstas no Contrato firmado entre as Partes (“Compartilhamento de Dados Pessoais”); e
- (viii) Contrato: significa o instrumento contratual, firmado entre as partes e seus aditivos (“Contrato”).

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

www.novaolimpia.mt.gov.br

18.3. A Operadora deverá tratar os Dados Pessoais conforme instruções do Controlador e não receberá nenhuma instrução diretamente do titular de dados, exceto nos casos em que autorizado pelo Controlador e/ou pela legislação aplicável.

18.4. Os Dados Pessoais compartilhados pelo Controlador à Operadora são categorizados como:

- (i) Dados de Identificação Pessoal como nome, CPF, CNH;
- (ii) Dados financeiros, como remuneração do servidor público;
- (iii) Dados de composição familiar, como familiares e membros da família;
- (iv) Dados residenciais, como endereço; e
- (v) Dados de Profissão e Emprego;

CLAUSULA DECIMA NONA -OBRIGAÇÕES DA OPERADORA RELACIONADAS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. Com relação à proteção de Dados Pessoais, a Operadora obriga-se:

- a)** A tratar os Dados Pessoais apenas na medida necessária para prestar serviços, nos termos do Contrato Principal e aditivos ao Contratante, nos limites do presente Aditivo;
- b)** A não utilizar os Dados Pessoais para qualquer outra finalidade que não seja a necessária para prestação dos serviços, nos termos do Contrato Principal a Contratante, nos limites do Aditivo;

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

- c) A garantir que os empregados, assessores e/ou representantes que tenham sido autorizados a tratar os Dados Pessoais sujeitem-se a uma obrigação de confidencialidade, e recebam formação adequada sobre privacidade e proteção de Dados Pessoais;
- d) A não compartilhar ou transferir os dados pessoais que tiver acesso em razão do “Contrato”, durante e/ou posteriormente ao prazo do término desse, a terceiros, salvo se necessário ao cumprimento próprio, mediante consulta ao Controlador;
- e) A informar ao Controlador se, em sua opinião e dadas às informações à sua disposição, uma instrução infringir as disposições de proteção de dados da legislação aplicável;
- f) Exceto se de outra forma determinado pela legislação aplicável ou por decisão cautelar da autoridade competente, informar imediatamente ao Controlador em caso de recebimento de solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) ou outro órgão competente relacionado aos Dados Pessoais, e a limitar a comunicação de tais Dados Pessoais ao que a autoridade tenha expressamente requisitado;
- g) Mediante solicitação por escrito do Controlador, fornecer assistência razoável na realização de avaliações de impacto sobre a proteção de dados e consultas prévias à ANPD ou outro órgão competente;
- h) A nomear um encarregado pelo tratamento de dados, nos termos da LGPD e da Resolução nº 2/2022-ANPD;
- i) A indenizar e manter o Controlador ileso de qualquer perda ou dano decorrente de descumprimento da legislação de proteção de dados e/ou deste Aditivo; e

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

j) A eliminar os Dados Pessoais após o término do seu tratamento, observados as condições e os prazos previstos no Contrato e em normas específicas que regem a gestão de documentos e arquivos, bem como as exceções previstas no artigo 16, incisos I a IV da LGPD.

18.2. Além disso, a Operadora compromete-se a implementar as seguintes medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais tratados em relação ao Aditivo:

- a) medidas de segurança física destinadas a impedir o acesso de pessoas não autorizadas à infraestrutura onde estão armazenados os Dados Pessoais;
- b) sistema de autenticação que permita a verificação de identidade e de acesso, bem como uma política de senhas;
- c) sistema de gestão que limite o acesso às instalações às pessoas que delas necessitem, no exercício das suas funções e no âmbito das suas responsabilidades;
- d) pessoal de segurança responsável pelo controle da segurança física das suas instalações; e
- e) processos e medidas para rastrear ações executadas em seu sistema de informação.

19.3. A Operadora compromete-se, ainda, a disponibilizar ao Controlador todos os documentos e/ou informações necessárias para demonstrar o cumprimento dos requisitos legais e dos requisitos contratuais acima, bem como a permitir que o Controlador realize, por si ou por terceiros, auditorias relacionadas às práticas de proteção de dados da Operadora, sempre que entender, ao seu critério, necessário.

CLAUSULA VIGESIMA - VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

20.1. A Operadora deverá notificar o titular de dados e o Controlador em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da ciência do evento, caso tenha conhecimento de incidente que afete ou possa afetar os Dados Pessoais, tais como, mas não limitado a acesso não autorizado, perda, divulgação ou alteração dos Dados Pessoais.

20.2. A Operadora deverá notificar o Controlador em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ordem, emitida por autoridade judicial ou administrativa (incluindo a ANPD), que tenha por objetivo obter quaisquer informações relativas ao Tratamento de Dados Pessoais objeto do Contrato Principal.

20.3. A notificação deverá: (i) descrever a natureza do incidente; (ii) descrever as consequências prováveis do incidente; (iii) descrever as medidas tomadas ou propostas pela Operadora em resposta ao incidente; e (iv) fornecer o contato do encarregado pelo tratamento dos Dados Pessoais da Operadora.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA- SUBCONTRATAÇÃO DE UM OPERADOR

2.1. A Operadora poderá subcontratar um operador, pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, para tratar os Dados Pessoais, desde que apto a realizar o tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do Acordo e da legislação aplicável.

21.2. A Operadora deverá fornecer previamente ao Controlador a lista de Operadores que poderá subcontratar, comprometendo-se a comunicar qualquer alteração que pretenda fazer nesta lista ou no Operador subcontratado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

21.3. A Operadora deverá assegurar que o Operador subcontratado seja, no mínimo, capaz de cumprir as obrigações assumidas pela Operadora neste Acordo em relação ao tratamento dos Dados Pessoais. Sem prejuízo do direito de subcontratar um Operador, a

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Operadora permanecerá totalmente responsável perante o Controlador e o titular de dados em caso de descumprimento de qualquer obrigação pelo Operador subcontratado.

21.4. Não obstante o acima exposto, a Operadora por este instrumento está expressamente autorizada a contratar fornecedores terceiros (como fornecedores de energia, provedores de rede, gestores de rede ou instalações de centro de dados, fornecedores de material e *software*, transportadores, fornecedores técnicos, empresas de segurança), sem ter de informar ao Controlador ou obter sua aprovação prévia, desde que tais provedores de terceiros não tenham acesso aos Dados Pessoais.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTROLADOR RELACIONADAS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

22.1. Para o tratamento de Dados Pessoais, conforme previsto no presente instrumento, o Controlador deverá fornecer à Operadora as instruções e informações relevantes, sendo responsável por garantir que:

- a) a coleta de Dados Pessoais está limitada ao mínimo necessário para o cumprimento da finalidade pública respectiva, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD;
- b) há compatibilidade entre a finalidade pública para qual o Dado Pessoal foi coletado e a finalidade do compartilhamento entre as Partes;
- c) o tratamento de Dados Pessoais na execução das operações viabilizadas pelo presente instrumento tenha uma base legal apropriada (por exemplo, consentimento, legítimo interesse, cumprimento de obrigação legal e regulatória e execução de políticas públicas etc.);

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

d) serão implementados todos os procedimentos e formalidades exigidas, bem como são adotadas boas práticas de conduta;

e) os titulares de dados são informados sobre o tratamento dos respectivos Dados Pessoais de forma concisa, transparente, inteligível e de fácil acesso, utilizando uma linguagem clara e simples, em atenção ao princípio da transparência e do livre acesso, nos termos do artigo 9º, da LGPD;

f) os titulares de dados serão informados e terão a todo o tempo a possibilidade de exercer facilmente seus direitos, conforme previsto no artigo 18, da LGPD; e

g) há adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas no domínio de segurança dos recursos, sistemas, aplicações e operações que não estejam sob a responsabilidade da Operadora.

CLÁUSULA VIGESIMA TERCEIRA -AUDITORIA E INSPEÇÃO

23.1. A Operadora se compromete a fornecer ao Controlador toda informação necessária para demonstrar conformidade com o presente Aditivo.

23.2. A Operadora permitirá que o Controlador realize auditoria a qualquer tempo para verificar a conformidade com este Acordo, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, em relação à (i) revisão das políticas, processos e procedimentos adotados, (ii) revisão dos resultados da avaliação de vulnerabilidade da Operadora, (iii) avaliações presenciais no local durante o horário comercial regular quanto aos arranjos de segurança física e aos Sistemas de Informação.

23.3. O Controlador se reserva ao direito de conduzir uma Avaliação de Vulnerabilidade de Aplicação caso as avaliações de vulnerabilidade da Operadora não atendam ou excedam aos requisitos de segurança de aplicações do Controlador, que permanecerá em

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

vigor após o término ou rescisão do Contrato Principal por qualquer motivo, enquanto perdurar o tratamento de dados pessoais da Operadora.

23.4. A Operadora se compromete a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam tratados adequadamente.

CLÁUSULA VIGESIMA QUARTA-DIREITOS DO TITULAR DE DADOS

24.1. O Controlador responsabilizar-se-á por informar os titulares de dados sobre os seus direitos, e por respeitar esses direitos, incluindo os direitos de acesso, exclusão, limitação, portabilidade ou eliminação de dados.

24.2. A Operadora fornecerá cooperação e assistência, conforme seja exigido para responder aos pedidos dos titulares de dados. A cooperação e a assistência podem consistir em: (i) comunicar o Controlador sobre qualquer solicitação recebida diretamente do titular de dados; e (ii) permitir que o Controlador projete e implemente as medidas técnicas e administrativas necessárias para responder às solicitações dos titulares de dados.

CLÁUSULA VIGESIMA QUINTA-ELIMINAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

25.1. Após o término da relação entre as Partes e/ou do Acordo, a Operadora compromete-se a apagar, nas condições previstas na legislação aplicável, todos os Dados Pessoais (incluindo informações, arquivos, sistemas, aplicações, sítios da internet e outros itens) que sejam reproduzidos, armazenados, hospedados ou de outra forma utilizados no âmbito do presente instrumento, a menos que um pedido emitido por um órgão competente exija o contrário ou que a legislação aplicável permita ou exija o contrário.

25.2. Em caso de dificuldade de exclusão imediata dos dados de backups ou arquivos, a Operadora garante que os Dados Pessoais serão colocados imediatamente fora de uso e que os dados serão excluídos posteriormente o mais rápido possível, o mais tardar, no próximo ciclo de eliminação/ destruição.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

CLAUSULA VIGESIMA SEXTA- DOS CASOS OMISSOS

26.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas do contrato serão decididos pelo município, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores, independentemente de suas transcrições.

CLAUSULA VIGESIMA SETIMA – DO FORO

27.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do contrato será competente o foro da Comarca de BARRA DO BUGRES-MT.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada no Departamento de contrato.

NOVA OLIMPIA – MT, de de de 2026.

ORGAO GERENCIADOR

DETENTORA

FISCAIS DE CONTRATO:

(DESCREVER AQUI CONFORME INDICADO
PELAS SECRETARIAS)

- **AS INFORMAÇÕES EM DESTAQUE SERVEM PARA ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS, DEVENDO SER DESCONSIDERADAS PELAS LICITANTES**
-
- **ESTE ANEXO NÃO DEVE SER APRESENTADO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

PMNO
Fls
Visto